ANNO LXXV — Quinta-feira 20 de Abril de 1899 — NUMERO 88

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Ferreira Muniz e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 19 de Abril, a 1 hora e 15 minutos da tarde (recebido na estação ás 3 horas e 5 minutos).

A Associação Commercial e representantes do commercio nacional e extrangeiro cumprimentaram o prefeito municipal, manifestando apoio á sua administração.

— O governo telegraphou para Matto-Grosso dizendo, que, resolvida a causa do conflicto levantado no Estado, como fôra já transmittido, esperava que cessassem alli as luctas dos partidos.

— Consta a morte do tenente Ponce e de outros

— Foi nomeado para commandar o «Carlos Gomes» o official da armada Torres Sobrinho.

— As sessões da Assembléa Fluminense tem corrido tumultuosas.

A mesa nega a palavra aos amigos do governo, e a maioria foge á discussão.

— O Senado do Estado do Pará approvou uma moção de protesto contra a pretenção da Bolivia a direitos de soberania no territorio brazileiro do rio Acre.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 20 DE ABRIL DE 1899

Certamente muito nos anima o resultado obtido pelas nossas palavras sempre consagradas ao bem publico, ao interesse geral da sociedade em que agimos, conscientes dos pesados encargos e das grandes responsabilidades que sentimos nessa ardua missão a que devotadamente nos entregamos desde os primeiros albores de nossa mocidade.

Encoraja-nos sobremodo as providencias tomadas pelo governo quando procede de fartamente inspirado nas necessidades publicas de que nos temos feito echo principalmente do algumas semanas a esta parte, consoante as velhas e gloriosas tradições deixadas no jornalismo pernambucano por quem fundou esta empreza e pelos que dignamente o succederam nessa direcção.

Não se diga que o *Diario de Pernambuco* descuidou em algum tempo dos vitaes interesses sociaes e particularmente de pugnar pelo melhoramento material da cidade onde veio á luz.

E' injustiça que, se não tem a força precisa para de nossa parte provocar séria revolta, consegue todavia ferir-nos profundamente.

Sem prestar ouvidos ás manifestações oriundas do interesse a que fomos prejudicar sem preconcebida intenção, iremos cumprindo nosso dever, muito embora sejamos injustamente apodados e accusados de parciaes.

Não conseguem desviar-nos das trilhas traçadas as referencias mais ou menos veladas porém, ainda assim, bastante grosseiras, a que deu publicidade certo illustre collega em seus inedictoriaes. Nada conseguirá demover-nos de nosso proposito.

Pugnaremos em quanto em nossas forças couber pelo regular funccionamento dos negocios publicos e mais intimamente pela bôa ordem e exacto cumprimento dos contractos firmados em beneficio da população.

Dita-nos estas linhas não só o que temos lido de parte da Companhia do Gaz, firmado naturalmente por alguem que se revela visivelmente molestado em seus negocios particulares como tambem a seguinte noticia que veio ter á publicidade por intermedio do conceituado orgão, *Commercio de Pernambuco*:

"O gerente da Companhia Draynage e os Drs. Rodolpho Galvão e Manoel Brunet, o primeiro superintendente da Hygiene Publica e o segundo director da Secretaria da Industria, tiveram, ante-hontem, larga conferencia com o Sr. Governador do Estado.

Essa conferencia durou cerca de uma hora, tratando-se da magna questão do saneamento do Recife.

Consta-nos que foram tomadas algumas medidas.

Desejamos que tudo se consiga em bem da causa popular."

Quanto ao primeiro motivo que levou-nos a escrever as linhas deste artigo, já nos externamos de maneira assaz clara e precisa, dando a entender que não terá a força de desviar-nos o grito surdo da conveniencia que sentio detida; quanto ao segundo, tão claramente expresso na noticia do illustre contemporaneo, considerando isto como resultante do quanto temos dito relativamente ás pessimas condições hygienicas desta cidade, condições aggravadas quasi que exclusivamente pela Draynage, não nos sentiriamos bem e sinceros se deixassemos de louvar o procedimento daquelles a quem cumpre zelar pelo bem publico, pela causa commum.

E', pois, do Exm. Sr. Governador do Estado, representado pelo seu digno secretario das obras publicas, e do Sr. Dr. Director da Hygiene, que ousamos esperar tudo em favor da melhora do serviço presentemente tão malfeito pela Companhia Draynage.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 18 de Abril de 1899.

Bacharel Marcos Tullio dos Reis Lima, Juiz de Direito da Vara de Fazenda Municipal, requerendo 3 mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saúde onde lhe convier.—Como requer.

Bacharel Joaquim Antonio Bentzem, Promotor Publico do municipio de Cabrobó pedindo que lhe seja concedido diploma de habilitação ao cargo de Juiz de Direito visto ter o tempo exigido por lei para tal fim.—Inscripto o supplicante na lista dos habilitados a Secretaria de Justiça expoça o competente diploma.

Manoel Alves de Barros, sentenciado, pedindo perdão do resto de pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Limoeiro, juntando a certidão do processo e da data de prizão do peticionario.

João Bezerra de Mello, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Jaboatão, juntando a certidão do processo e da data da prizão do peticionario.

Luiz Maria Ribeiro Guimarães, pedindo a entrega da quantia de 200$000, caucionada no Thesouro do Estado. — Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Affonso Lucio de Albuquerque Mello, representante neste Estado, da «Gazeta Commercial e Financeira» que se publica na Capital Federal, pedindo que se lhe mande pagar uma assignatura da referida Gazeta fornecida a Bibliotheca Publica do Estado, referente ao correnteanno.—Informe o Sr. Dr. Director da Bibliotheca Publica do Estado.

José Severino de Almeida Pedroza, capitão honorario do exercito, e tenente reformado do Corpo de Policia deste Estado pedindo que lhe seja deferida a melhora de sua reforma que requerera ao Senado e fôra por este concedida como consta do documento n. 1, deixando de ser votado o referido projecto pela Camara dos Srs. Deputados. -Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Tenente-Coronel honorario do exercito, José Francisco Paes Barretto, pedindo que seja reformado o calculo de sua pensão mandando contar pelo duplo os 5 annos de campanha. -Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 17 de Abril de 1899

Adolpho Castello Branco, Manoel do Nascimento, Joaquim Gonçalves de Araujo Silva, Bernardo Lucas de Figueiredo, João Paes Barretto, Caetano Soares dos Santos, Fielden Brothers e Manoel Marques Ferreira.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Irmandade do SS. S. da Bôa Vista, Antonio Alves Pacheco, Julio de Mello, Delphina Maria da Conceição e Antonio Joaquim Cascão.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

José Gomes da Silva, Florentino Francisco de Paula, Manoel da Silva Nogueira, Antonio Joaquim Cascão, Joanna Maria de Pinho, Manoel Maria da Silva, Maximiano José Ferreira, Josephina Cecilia de Paula Amorim, Manoel Pardal Garcia, Miguel Antonio de Figueiredo, Paula Maria do Espirito Santo e Pedro de Lima Pereira.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

Antonio José da Silva Oliveira, João Antonio de Carvalho, Luiz de França Corrêa de Mello, Manoel Gonçalves Agra, Seraphina Joaquina do Patrocinio e Antonio Augusto D. Leite.—A' Secção de Contencioso para fazer as notas e devolver.

Emereciana Ribeiro de Sá Barretto e Cecilia Soares de Carvalho. — Certifique se.

Tertuliano Cavalcante de Vasconcellos, Isabel Lucas da Silva, bacharel Joaquim Velloso Freire de Mendonça, Luiz José Salgado, Loyo & Silva, Manoel do Nascimento, Manoel Corrêa de Albuquerque, bacharel Marcelino Ferreira de Lima Antonio Ferreira da Cunha Lagos, Antonio Felix de Carvalho, Manoel Clementino Corrêa de Mello e Sebastião Antonio do Rego Barros.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Coronel José Francisco Pinheiro Ramos, Dr. João Augusto do Rego Barros, João da Cunha Cavalcante, bacharel Luiz da Silva Gusmão, Maria Pessoa Coriolano.—Ao mesmo.

Pedro José de Oliveira Mello.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade

Manoel Salvador dos Santos.—Deferido.

O Protocolista,
Amaro Baudoux.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção N. 82—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco em 18 de Abril de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador.

Participo-vos que hontem foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Luiz Ignacio Pinto Ramos e Pedro Ferreira de Sant'Anna, conhecido por Pedro Sibio, o primeiro vindo de Jaboatão e o ultimo de Buique como sentenciados, Manoel Reinaldo de Farias, Bellarmino Mendes de Farias, Francisco Mendes de Farias e Joaquim José de Sant'Anna, remettidos pelo delegado de Bom Conselho, como incursos em crime de morte no Estado do Sergipe, Ignacio de tal, como alienado.

A' ordem do subdelegado do Recife, Joaquim Francisco Muniz por uso de armas prohibidas. Manoel Ignacio do Espirito-Santo, como desordeiro e Antonio Correia Lopes, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 2º districto de S. José, Maria do Carmo da Silva, como alienada.

A ordem do subdelegado do 2º districto da Boa-Vista, Rufino Maria da Conceição, Guilherme Barbosa dos Santos e Miguel Firmino da Silva por offensas á moral publica.

— Communicou-me o subdelegado do 3º districto da Graça que hontem, no Campo Alegre, do mesmo districto, estando os menores de quatro e cinco annos de idade, Feliciano e Precilliano, a brincar junto a um poço existente naquella localidade, succedeu cahirem no referido poço e morrerem afogados.

Aquella autoridade, alli comparecendo fez retirar d'agua os cadaveres dos infelizes menores que foram entregues a seu proprio pai Silvano Carneiro da Silva, que os reclamara.

— Pelo delegado de policia de Gamelleira me foi participado que, em data de 13 do corrente, ao approximar-se d'aquella cidade um trem da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, succedeu alcançar a João Baptista de tal, produzindo-lhe diversas contusões das quaes veio a fallecer no dia seguinte.

Das diligencias a que procedeu a alludida autoridade chegou á evidencia de que o facto fôra casual.

— Em data de 13 do corrente o subdelegado de Santo Antonio, apprehendeu do poder de um gatuno um caixão com phosphoros e duas chaves, do que fez remessa a esta Repartição para os devidos fins.

— Hontem o subdelegado do 2 districto da Boa-Vista, enviou a esta Repartição 2 facas de ponta, 1 punhal, 1 compasso, 2 navalhas apprehendidas em poder de diversos desordeiros.

- Nesta data foram remettidas ao Dr. 3º Promotor Publico da capital, por intermedio do Dr. Juiz municipal do 5º districto criminal, as diligencias policiaes procedidas contra Julio Francisco das Chagas.

— O cidadão Dr. Manoel Francisco de Barros Rego, assumio em data de 14 do fluente o exercicio do cargo de delegado do 1º districto da capital.

Saúde e fraternidade.

O Chefe de Policia,
Antonio Pedro da Silva Marques.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção—N. 83—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 19 de Abril de 1899.

Ao Cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, M. D. Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A ordem do subdelegado do 1 districto de S. José, Francisco Marianno Paes Barbosa, por embriaguez

— A' ordem do subdelegado do 1º districto da Bôa-Vista, Manoel Silvano Pereira e Manoel Claudino, por uso de armas prohibidas.

— A' ordem do subdelegado do 1º districto da Graça, Belmiro José dos Santos, como desordeiro.

— Por telegramma datado de hontem participou-me o capitão Abilio Gomes de Sá Neves, commandante da força volante estacionada em Salgueiro, que, tendo a referido força sahido em perseguição de criminosos, descobrio no lugar Batalhão do municipio de Leopoldina o de nome João Francisco Rozario, que travou luta com a alludida força disparando contra a mesma diversos tiros resultando a morte do referido criminoso.

Sobre o facto procede o delegado respectivo as diligencias de accordo com a lei.

— Communicou-me o subdelegado do 2º districto de S. José que, na madrugada de hontem, os ladrões penetraram por meio de arrombamento no estabelecimento commercial de Florentino Cavalcante de Albuquerque, sito á rua 89 n. 235, subtrahindo diversas mercadorias.

Aquella autoridade procede as diligencias da lei afim de descobrir o autor ou autores do crime.

— Pelo delegado de policia do municipio de Alagoa de Baixo me foi em data de hontem, enviado o seguinte telegramma: "Alagoa de Baixo, 18, 4, 99.—Ao Dr. Chefe de Policia.

Criminosos atacaram casa Saturnino, roubaram, feriram mulher, cortaram cabellos; perseguindo-os cerquei Macambira de Afogados havendo tiroteio, resultando ferimentos leves praça e criminosos [illegible] Francisco José Lucena Netto, João Raymundo Carvalho, vulgo caboclo. Manoel Simão Bezerra, primeiro pronunciado mortes Alagoa de Gatos, segundo ferimentos graves neste municipio, terceiro morte S. João. Dois primeiros consta terem estado conflicto Pao Ferro. — Frederico. —Delegado de policia."

—Participou-me o subdelegado de Santo Antonio que, na madrugada de 17 do corrente, prendeu, na rua Marquez do Herval daquelle districto e recolheu ao respectivo xadrez, o celebre gatuno Miguel Francisco de Alcantara, vulgo Miguel das vaccas, por ter sido encontrado em seu poder uma bolsa de palha contendo objectos suspeitos

— O cidadão Dr. José Pinto Mendes, assumio, em data de 14 do fluente o exercicio do cargo de delegado de policia do 2º districto da capital.

Saúde e Fraternidade.

O chefe de policia,
Antonio Pedro da Silva Marques.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Sr. Dr. Governador do Estado do dia 18 do corrente

Candida Pereira Bastos, pedindo para retirar da Escola Industrial Frei Caneca, seu filho de nome David Pereira Bastos. —Attendido com officio desta data ao Director da Escola Industrial Frei Caneca.

Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco pedindo pagamento da quantia de 23$680 provimento de transportes dados no mez de Fevereiro ultimo.—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

Dr. José Antonio de Pinho Borges, replicando do despacho do Exm. Sr. Dr. Dr. Governador de 3 de Março ultimo, exarado em sua petição. -Informe a Directoria.

O porteiro,
A. Peregrino.

Secretaria da Industria—2ª Directoria

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Expediente do dia 1 de Março de 1899

Exame de predios:

Acha-se em condições hygienicas para ser habitado o de n. 25 da rua da Intendencia.

Dia 2

Officios:

N. 41. Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda, communicando que em data de 9 do mez proximo findo foi nomeado para o lugar de servente do Instituto Vaccinogenico annexo a esta Inspectoria, o cidadão Rotilio Soares de Lima.

N. 42.—Ao mesmo remettendo o resumo do ponto dos empregados desta Directoria relativo ao mez de Fevereiro proximo findo.

N. 43.—Ao mesmo, communicando que tendo fallecido o servente desta repartição João Virissimo de Lacerda, foi nomeado para substituil-o o cidadão Candido de Mello Uchôa.

— Exame de predios:

Acham-se em condições hygienicas para serem habitados os 2º e 3º andares do predio n. 8 da rua da Imperatriz.

Dia 4

Acha-se em condições hygienicas para ser habitado, o de n. 262 da rua Oitenta e Nove.

Dia 7

— Exame de predios:

Acha-se em condições hygienicas para ser habitado o de n. 12 da rua do Barão de S. Borja.

Dia 9

Acham-se em condições hygienicas para serem habitados os de ns. 2, 2º andar do pateo do Carmo, 8 da travessa do Gaz, e 3 da travessa do Veras

Dia 10

Officio:

N. 44.—Ao Governador do Estado, remettendo o orçamento da despeza desta Inspectoria, para o exercicio financeiro de 1899 á 1900.

Dia 11

Officio:

N. 45.—Ao Dr. Chefe de Policia, remettendo o relatorio chimico-legal relativo ao envenenamento da familia do Sr. Hebert Permann.

O amanuense,
J. Campos

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 19 de Abril de 1899

Maria Joaquina da Conceição, Antonio José dos Santos, Rosa Valeriana das Candeias, Agricio Rodolpho de Araujo Lins, Manoel da Silva Mendonça Vianna.—Informe a 1ª Secção.

Domingos Fernandes.—Certifique-se não havendo inconveniente.

José Torres Muniz.— Certifique-se não havendo inconveniente.

O Porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

MENSAGEM

MENSAGEM apresentada ao Congresso Legislativo do Estado, em 6 de Março de 1899, pelo Governador Dr. Joaquim Corrêa d'Araujo.

Reparos de Pontes e Pontilhões

(Continuação do n. 85)

Ponte de Catende sobre o rio Pirangy—Os concertos que se realizaram n'esta ponte importaram em 2:180$359 e foram contractados pelo Dr. Laurindo Feijó de Mello, em 10 de Maio de 1898.

Ponte de Tapacurá na cidade da Victoria — Foram contractados, em 14 de Setembro de 1898, com o cidadão Nicéas da Silva Gusmão, pela quantia de 11:978$729, os reparos de que precisa esta ponte, que foi completamente estragada pela ultima cheia.

Convem demolir um encontro para reconstruil-o.

O contractante já recebeu um certificado de 1:127$808.

Ponte de Caxangá sobre o rio Capibaribe—Em 13 de Julho de 1898 foi contractada a substituição de madeiras do lastro d'esta ponte com João Climaco de Miranda pela quantia de. . . . 5:712$445.

Os trabalhos já estão concluidos e pagos.

Ponte de Tracunhãem — Os pequenos concertos d'esta ponte foram executados por Manoel Sebastião de Barros, que assignou contracto em 10 de Dezembro de 1897, pela quantia de 504$504.

Ponte de Tahyba em Páo d'Alho—Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão contractou em 15 de Julho de 1897 a substituição das madeiras de lastro d'esta ponte pela quantia de. . . . 13:849$000.

Esta obra foi começada em 1897 e concluida o anno passado.

2.º *Pontilhão da Estrada dos Remedios*—Estão tambem concluidos os reparos d'este pontilhão, tendo sido reconstruido um encontro e substituido todo o lastro, ao qual se deu maior largura.

Para este serviço lavrou-se contracto, em 13 de Novembro de 1897, pela quantia de 7:018$466, com José Francisco de Paula.

Além d'esses reparos feitos por contracto, a Secretaria da Industria, administrativamente e durante aquelle periodo, effectuou a substituição de madeiras das pontes e pontilhões seguintes:

Ponte da Torre	400$000
» de Joaquim Nabuco	1:429$600
» da Jaqueira	444$000
» de Beberibe	196$000
» Desterro	874$000
» Fragoso	805$000
» Timbó	889$000
» Paulista	1:127$000
» Bujary Grande	1:184$000
» Bujary Pequeno	864$000
» Motocolombó	462:000
» Igurassú	864$000
» Pasmado	416$000
» Caga-Fogo	32$000
» Pae João	352$000
» S. João	150$000
» de Caxangá	397$000
» Brumzino n. 1	23$500
» Star	14$000
» Remedios	210$000
» Madeira	96$000
» Tabatinga	315$000
» Rua do Sol	166$440
» Arrombados	36$000
» Duas Pedras	112$800
» Buarque de Macedo	311$500
» Santa Isabel	360$000
» da Boa-Vista	11$500
» Tacaruna	16$000
» Tracunhãem	229$000
» Japaranduba	781$300
» Rio Novo	391$465
Somma . . . Rs.	13:960$105

Reparos e conservação de Edificios Publicos

Foram contractados e já estão concluidos os reparos dos seguintes edificios:

Cadeia do Brejo, obra contractada com Antonio Marinho dos Santos pela quantia de . . .	7:138$965
Cadeia da Gloria de Goytá contractada com Nicéas da da Silva Gusmão por	2:169$603
Cadeia de Flores contractada com João do Nascimento Lopes de Barros por	3:406$033
Casa de Barreira da Magdalena contractada com João Martins da Silva por	1:361$520
	14:076$121

A despeza com a conservação e reparos de edificios publicos executados por administração durante o anno ultimo foi a seguinte:

Palacio do Governo	621$400
Casa de Detenção	1:712$500
Jardim do Palacio	1.998$000
Escola da rua do Calabouço	528$330
Fornos de incineração de lixo	195$500
Escola de Engenharia	560$000
Theatro Santa Isabel	31$000
Quartel de Cavallaria	806$900
Instituto Benjamin Constant	100$000
Quartel da Soledade	15$200
Casa de Guarda de Palacio	22$000
Casa de Barreira da Magdalena	481$380
Secretaria da Industria	373$600
	7:445$810

Galerias d'aguas pluviaes

Durante o anno fizeram-se varios reparos n'essas galerias, despendendo-se com este serviço a importancia de 7:086$250, sendo 4:836$250 com o pessoal e 2:250$000 com materiaes.

Embora destinadas ao escoamento das aguas pluviaes, têm essas galerias servido tambem para despejos de aguas servidas e materias fecaes, resultando d'ahi o máo cheiro que d'ellas se desprende e que tão justas reclamações tem provocado por parte da imprensa.

Só depois que se houver regularisado o serviço da Companhia Drainage, poder-se-ha fazer a separação completa dos dous serviços, collocando de um lado aguas pluviaes exclusivamente, e de outro aguas servidas, materias fecaes, residuos de cocheiras, fabricas, etc.

Para remediar de algum modo o mal, têm sido construidas até hoje 20 comportas destinadas á lavagem e desobstrucção das galerias, bem como 37 syphões para interceptar os gazes produzidos pela decomposição das materias n'ellas depositadas, e collocadas 100 chapas de ferro nas respectivas boccas.

Os syphões foram collocados nas ruas mais transitadas e nos pontos em que a exhalação é maior.

Com a construcção de comportas despendeu-se durante o anno findo a quantia de 1:319$750, sendo 1:101$750 com o pagamento do pessoal diarista empregado n'este serviço e 218$000 com a acquisição de materias para o mesmo.

A execução d'este trabalho começou em 12 de Abril de 1897, tendo-se despendido com elle até hoje a quantia de 3:330$350, sendo 2:229$850 com o pessoal e 1:100$500 com materiaes.

O assentamento de syphões tem importado em 3:133$900, sendo 1:498$900 com o pessoal e 1:635$000 com materiaes.

Questão de limites entre este Estado e o de Alagôas

Em Mensagem datada de 21 de Maio de 1896 levei ao vosso conhecimento a questão de limites entre os municipios de Buique e Paulo Affonso, aquelle d'este Estado e este do de Alagôas, e pedi então que, acquiescendo ao convite feito pelo digno Governador d'aquelle Estado, me fosse autorisado nomear, de commum accordo com o referido Governador, uma commissão de profissionaes para levantarem a planta de todo o territorio contestado e traçarem a linha divisoria que seria posteriormente ractificada pelos Congressos Legislativos de um e outro Estado, submettendo-se o convenio á approvação do Congresso Nacional, nos termos do art. 34 § 10 da Constituição Federal.

A Lei n. 219 de 1.º de Maio de 1897 conferio-me a autorisação solicitada e, assim habilitado, dirigi-me em 16 de Fevereiro ultimo ao Governador do Estado de Alagôas no intuito de assentarmos na nomeação da referida commissão.

Aguardo sua decisão a respeito.

Questão de limites entre os municipios de S. José do Egypto e Afogados de Ingazeira

Na Mensagem que vos dirigi em 6 de Março do anno passado, tratei da questão de limites entre os municipios de S. José do Egypto e Afogados de Ingazeira, questão essa que está a exigir uma prompta solução que venha pôr termo aos conflictos suscitados entre autoridades de um e outro municipio, quando no desempenho das respectivas funcções procedem á arrecadação dos impostos e á distribuição da justiça.

Esses conflictos, comquanto até agora de pouca importancia, a cada momento se podem tornar graves, apezar das recommendações que por vezes tenho feito ás autoridades dos referidos municipios de se haverem com a maior prudencia, aguardando que por uma revisão da Lei n. 1428 de 27 de Maio de 1879, fixeis de modo claro e positivo os limites entre os mesmos municipios.

O officio de 25 de Janeiro ultimo do Juiz de Direito interino do municipio de Afogados de Ingazeira e as reclamações que anteriormente me foram feitas acerca d'este assumpto, excluem qualquer duvida sobre a conveniencia de ser ella definitivamente resolvida.

O art. 36 § 9.º da Constituição do Estado attribue ao Poder Legislativo competencia para resolver as questões d'essa natureza, e assim peço a vossa esclarecida attenção para o assumpto, sobre o qual providenciareis como julgardes mais acertado.

Hygiene Publica

Na Mensagem de 6 de Março do anno passado, disse-vos que havia terminado a grande epidemia de variolas que assolava durante mezes esta capital e varios municipios do interior, e que o estado sanitario era invejavel, como não se observava desde muitos annos.

Hoje cumpro o grato dever de participar-vos que essas felizes condições mantiveram-se inalteraveis durante os doze mezes decorridos de então para cá, mesmo apesar do verão que atravessámos, épocha em que ordinariamente apparecem as molestias chamadas «estivaes» que augmentam um pouco a cifra da mortalidade.

Se as regras sanitarias são uma verdade, é licito concluir que essas boas condições são em grande parte devidas a um conjuncto de medidas postas quasi simultaneamente em pratica e que marcam este periodo de 18 mezes de prosperidade sanitaria para a nossa capital.

Effectivamente, se não se tem feito tudo quanto de mais urgente carecemos em materia de saneamento, é innegavel que com a verba restricta que os recursos do Thesouro permittem, tem-se feito, no periodo a que alludo, alguma cousa de real valor pratico, comprovada pelos effeitos observados.

Os incineradores do lixo continuam a funccionar noite e dia com a mesma perfeição do começo, excedendo mesmo á espectativa e o limite maximo a que se comprometteram os fabricantes de tão uteis apparelhos.

Nos ultimos mezes a administração municipal teve de executar directamente a remoção do lixo, e então notou-se a excellencia dos fornos, incinerando diariamente um numero muito elevado de toneladas de lixo sem o auxilio da menor parcella de qualquer outro combustivel.

Na extremidade de muitas das galerias para o exgotto de aguas pluviaes foram assentadas comportas que permittem a lavagem diaria das mesmas galerias pelo fluxo e refluxo das marés. Ao lado d'esta providencia que vae sendo posta em pratica de accordo com os recursos do Thesouro, autorisei e fiz executar com mais actividade a medida complementar d'aquella outra, isto é: os syphões que, substituindo as antigas sargêtas, permittem o escoamento das aguas pluviaes com a grande vantagem de impedir a emanação dos gazes que se desprendiam das galerias de exgotto.

Na extensa arteria que conduz da ponte Sete de Setembro á Praça da Santa Cruz, bem como em varias outras ruas, foram collocados esses syphões, proseguindo os trabalhos de modo a poder-se affirmar que dentro em breve desappareceráo completamente as exhalações incommodas e insalubres que tanto infeccionavam alguns bairros d'esta capital.

O Instituto Vaccinogenico, a respeito de cuja utilidade abstenho-me de dizer qualquer cousa, está collocado em um terreno que foi arrendado ao Estado por prazo muito limitado. Seria sem duvida mais conveniente que se houvesse feito acquisição por compra do referido terreno ou de outro que se prestasse para o mesmo fim, pois d'este modo ter-se-hia evitado a imposição que agora faz o proprietario, exigindo pela renovação do arrendamento uma somma verdadeiramente exorbitante.

O edificio, que foi mal construido, acha-se muito estragado, de sorte que talvez fosse preferivel construir um outro em terreno proprio.

O Instituto tem fornecido vaccina para todos os pontos do interior em que se têm manifestado casos de variolas, como no municipio de Flores, onde por duas vezes appareceu essa epidemia e para onde remetti, em 3 de Fevereiro ultimo, a importancia de 500$000 afim de occorrer-se á isolação e tratamento das pessoas por ella atacadas.

Os demais serviços a cargo da Repartição de Hygiene: estatistica demographo-sanitaria, analyses, desinfecções, etc., correram regularmente.

Um estabelecimento da mais incontestavel vantagem sob o ponto de vista hygienico e cuja creação ha muito se impunha como medida inadiavel, acaba de ser fundado n'esta cidade, graças á iniciativa de alguns cavalheiros e da benemerita Santa Casa de Misericordia. Refiro-me ao «Instituto Pasteur», inaugurado ha menos de um mez e que já tem em tratamento cinco pessoas mordidas por animaes enraivecidos.

(Continúa.)

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

BAHIA

Installou-se a sessão da assembléa legislativa do Estado, lendo o Sr. Secretario do interior a mensagem do governador.

Nessa o Sr. Governador, tratando da transmissão do governo do venerando Dr. Prudente ao notavel brazileiro Dr. Campos Salles, diz: que em condições normaes aquelle transmittiu a este as funcções do seu elevado cargo e a quasi unanime acclamação dos brazileiros, um pelos serviços que acabava de prestar á nação, o outro pela esperança e a confiança nelle depositadas são seguros penhores da prosperidade e paz que tanto almejamos.

Em relação á ordem publica diz que apraz communicar que acha-se completamente restabelecida em todo o Estado.

Na região sul, onde cessadas as desordens continuava o receio por parte dos habitantes laboriosos está inteiramente tranquilisada e suas populações prosperam na paz, desenvolvendo a maravilhosa riqueza do seu solo.

Igualmente pacificada a região em que se deram as luctas provocadas por Antonio Conselheiro e na diamantina se restabelece a confiança á sombra da justiça e procedimento das autoridades imparciaes.

Referindo-se á situação desoladora que tem affligido parte dos habitantes do Estado, devido á escassez das chuvas nas estações apropriadas e aos rigores da quadra actual de estiagem, tem influido sobremodo sobre a mór parte das plantações diminuindo as colheitas nos municipios da zona do norte e zonas do Rio de Contas, Caetité e Monte Alto e accrescenta «tanto quanto foi possivel á solicitude do governo e aos recursos do thesouro, tendo procurado minorar a situação das populações flagelladas facilitando o transporte pelas linhas ferreas maritimas fluviaes á custa dos cofres publicos, ás que desejam retirar-se localisando nos municipios ferteis e prosperos, ordenando a construcção de açudes, no intuito de fornecer trabalho e salario, e providenciar para futuras reservas d'agua.»

Tem o governo enviado generos alimenticios para pontos escolhidos afim de serem revendidos modicamente e pôr assim cobro ás especulações.

Em relação ao ensino publico a instrucção primaria é ministrada em 825 escolas, despendendo-se 1.284:028$500 e mais a subvenção com varios estabelecimentos de instrucção na importancia de 717:951$000, ou o total de 2.012:657$000.

Menciona a inauguração das escolas normaes nas cidades de Barra e Caetité, e a inauguração solemne da escola Normal da capital, completamente montada; a acquisição do predio para o Gymnasio funccionar pela quantia de 55:000$000.

Chama a attenção do corpo legislativo para a necessidade de dotar as escolas com predios e material technico, porque o que existe está de todo imprestavel. Dá conta dos effeitos da lei n. 1807 sobre terras devolutas do Estado e diz que tem ella sido executada com proveito para os cofres publicos, subindo o numero dos requerimentos de legitimação a 172 e os de compra abrangendo 9.316 hectares, dando uma renda de 208:000$000.

Dá noticia da entrada de 1.124 immigrantes de procedencia portugueza e hespanhola, na sua maioria operarios e artistas, criados que estão localisados na capital e cidades visinhas.

O governo vê-se em difficuldades para fiscalisar o serviço além da obrigação contrahida pelo governo do seu antecessor no contracto celebrado com a companhia Metropolitana para a introducção de 25.000 immigrantes; não estando entretanto o governo preparado para recebel-os, achou conveniente contractar a colonisação com a companhia Norte Mineira, que tem contracto identico com o governo da União e é obrigada a fundar 20 nucleos no Estado com responsabilidade do contracto da Metropolitana, inaugurando o primeiro burgo no fim do anno. Ainda com referencia ás providencias contra a secca, diz que mandou construir os açudes nos municipios de Caetité e Monte Alto e Rio das Contas subindo as despesas a mais de 200:000$, e menciona a acquisição de sementes de algodão.

Assignala o contracto para a construcção de duas usinas de assucar no municipio de Santo Amaro e terrenos proprios para a cultura da canna. Que mandára vir do Ceará sementes de maniçoba para propagar o cultivo.

Quando houve noticia de que no municipio de Maricás o Remanso abundava a preciosa planta, a secretaria da agricultura, foi autorisada a providenciar para apurar-se a verdade da importante noticia, hoje confirmada, da excellente qualidade da borracha obtida, latex da maniçoba bahiana.

Quanto a industria pastoril, annuncia a inauguração realida na fazenda modelo para fins de aclimação do gado bovino e aperfeiçoamento das raças havendo quatro casses limrousene, durham, salers, simmenthal.

A fazenda está montada em condições de prestar assignalados serviços á industria pastoril do Estado.

A industria extractiva está em via de prosperidade e tem augmentado com a descoberta das minas de manganez no rico municipio de Santo Antonio de Jesus a um kilometro da estrada de ferro Nazareth e a 27 kilometros de Portomarie.

A principal dellas foi visitada pelo governador na excursão ultima para inaugurar os trabalhos do trecho da ferro via que pertence ao Sr. commendador Manuel Pinto Santos.

A sociedade, que está entregue ao engenheiro Charles Nack, já exportou cerca de tres mil toneladas de minerio e a sua producção é avaliada em mais de 500.000 toneladas.

Para animar esta industria incipiente, o governo mandou considerar na classe dos productos não taxados.

Informa que os direitos sobre areias do Prado no anno passado renderam 155:00 $ e este anno subiram a mais de 400 em virtude das vantagens do contracto ultimamente celebrado; comtudo as repartições dos terrenos diamantinos providencia para acautelar os interesses da fazenda.

A extracção das madeiras das mattas está regulada e obrigados os contractantes além dos impostos ao pagamento da taxa nos kilogrammas de peça de madeira que aplanar nos terrenos respectivos.

O Estado dá annualmente 200 pés de palmeira para piassava, 200 pés de maniçoba.

O fiscal do governo promette recolher mensalmente ao thesouro 20:000$000.

Relativamente á navegação do S. Francisco e acquisição da acções da empreza de viação, o thesouro despendeu cerca de 700 contos.

Incita a assembléa a concorrer para desenvolvimento da viação ferrea. A estrada de Santo Amaro apresenta um *deficit* de 8.158:000$000.

Affirma a prosperidade das rendas publicas. A receita realisada em 1898 foi de 10.279:000$ e a apurada em 1897 de .... 11.307:000$.

A despeza realisada no ultimo dos dous exercicios foi de 16.511:000$, dando um saldo de 6:800$ e a realisada em 1898 foi de 19.071:090$, dando um saldo de 179:551$, que passou para o semestre addicional.

A receita ordinaria foi orçada no exercicio corrente em 14.406:000$ e a despeza em 13.932:000$.

A exportação do fumo rendeu 4.930:000$, o cacáo 2.735:000$, o café 1882:000$, couros 464:000$, a piassava 203:192$, a borracha 199:000$ e as areias 155:000$.

A divida passiva, consolidada e externa do syndicato brasileiro em Pariz é de frs. 17.525 000, que ao cambio de 27 importa 191:000$; a consolidada interna em apolices de 5$; em apolices para a construcção de esgotos, no total de 6.181:0$0; e fluctuante é de 2.387:000$.

A divida externa em 1893 foi reduzida a frs. 17.525.000.

A divida activa orça em 2.151:000$.

O Dr. Domingos Guimarães, proprietario do *Diario da Bahia*, declara interromper a publicação por alguns dias para fazer a reorganisação da empreza que conservara o titulo do jornal, sendo feitas novas.

— Procedeu-se a 11 a eleição no tribunal de Appellação e Revista, sendo eleitos presidente o Dr. Pedro Mariani e vice presidente o Dr. Spinola. Estiveram presentes dez conselheiros, obtendo os eleitos seis votos cada um.

— O proprietario do *Diario da Bahia* presume que publicará novamento o jornal até sabbado, sendo o seu programma a neutralidade.

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco—Effectuou-se hontem a 25.ª sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio José d'Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os Srs. Francisco Corrêa, Joaquim Guimarães, Delfino Cavalcanti, Bezerra de Carvalho, Antonio Pernambuco, Coêlho de Moraes, Salazar Mossoso, Eduardo d'Oliveira e Serra Martins.

Foi lida, sendo approvada sem debate a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º Secretario procede á leitura do seguinte expediente:

Um officio do Presidente do Concelho Municipal de S. Lourenço da Matta communicando ter sido approvado unanimemente por aquelle Concelho o assumpto de que trata o projecto n. 4 iniciado n'este Senado no corrente anno.—A quem fez a requisição.

Passou-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

Foi lido, sendo approvado sem debate, o parecer n. 22, da 5ª Commissão, já publicado no Jornal da Casa, redigindo o projecto da Camara n. 13 deste anno.

O Sr. Presidente declarou que, opportunamente iria á sancção.

Não havendo quem quizesse utilisar se da palavra na primeira hora da sessão, passou-se á ordem do dia.

Approvou-se sem debate em 2ª discussão, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Coelho de Moraes, o projecto do Senado n. 5 deste anno (desincompatibilidade para os cargos de Prefeito e sub-Prefeito).

Esgotou-se a ordem do dia.

A de hoje é: 2ª discussão do projecto da Camara n. 8 e 3ª do de n. 5, do Senado, ambos deste anno.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem, á hora legal, a 29ª sessão ordinaria, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, tendo comparecido os Srs.: Affonso de Barros, Elpidio Figueiredo, Idalino de Souza, Gonçalves da Rocha, Pereira Tejo, Ernesto Garcez, Tito Galvão, Domingos de Abreu, Francisco Synesio, Faria Neves, Estacio Coimbra, Pinheiro Ramos, Celso de Souza, Fragoso, Boulitreau, Julio Antero, Baltor de Medeiros e Lourenço Cavalcanti.

Foi lida a acta da sessão antecedente.

O Sr. Faria Neves, usando da palavra reclamou contra a substituição da palavra «igualmente» que consta de sua emenda sob n. 5 ao projecto 2 n. 32.

Verificada pelo Sr. 2º Secretario a procedencia da reclamação, o Sr. Presidente declarou que mandaria proceder á necessaria correcção.

Sem mais impugnação foi a acta approvada.

O Sr. 1º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Mensagem do Sr. Dr. Governador do Estado, submettendo á consideração da Camara o accordo celebrado entre o Governo do Estado e a Brazilian Street Railway Company Limited.—A' Commissão de Petições e Poderes.

Officio do mesmo Sr. Dr. Governador do Estado, de moradores da Victoria contra deliberações do Concelho Municipal respectivo.—A' Commissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Outro do Sr. 1º Secretario do Senado, communicando haver aquella Casa do Congresso adoptado com emendas o projecto n. 26, da Camara, do anno passado.—A' mesma Commissão.

Convite do Sr. Deputado Honorato Marinho Falcão á Camara, para assistir ao enterramento de seu filho Mario.—Inteirada.

Petição de Hermelinda da Costa Alves, pedindo dispensa de impostos que está a dever á fazenda do Estado e Municipal provenientes da casa de sua propriedade no Campo Grande.—A' Commissão de Petições e Poderes.

Outra do professor Luiz Carlos de Carvalho Paes de Andrade, pedindo sua jubilação com os vencimentos que actualmente percebe.—A' mesma Commissão.

Outra do Samuel Paulo de Siqueira Cavalcanti, pedindo privilegio de 30 annos livre de impostos municipaes e estadoaes para ter uma agencia de alugar casas.—A' mesma Commissão.

Outra dos collectores do Estado, pedindo o restabelecimento do art. 24 do Regulamento de 7 de Junho de 1879.—A' Commissão de Fazenda e Orçamento.

Outra de recurso de Joaquim Ramos da Silva Moreira e João Francisco Regis Valois, tabellião e escrivão do municipio de Jaboatão contra o acto do Governador do Estado de 9 de Junho de 1893.—A' Commissão de Constituição e Justiça.

Na hora do expediente usou da palavra o Sr. Affonso de Barros para communicar que, por achar-se anojado, pela morte de seu filho, deixa de comparecer ás sessões o Sr. Honorato Marinho.

Não havendo mais quem quizesse se utilizar da palavra na hora do expediente passou-se á ordem do dia.

Submettendo-se á discussão unica a emenda do Senado ao projecto n. 12 deste anno, foi approvada sem debate e remettida á Commissão de Redacção de Leis.

Entrando em 2ª discussão o projecto n. 23, da Camara, iniciado este anno, foi approvado sem debate.

O projecto n. 18, deste anno, iniciado na Camara, sendo submettido a 3ª discussão, foi approvado sem debate e remettido á Commissão de Redacção de Leis.

Submettendo-se á 1ª discussão o projecto n. 51 de 1897, foi sem debate approvado.

Passou se á 2ª parte da ordem do dia, submettendo-se em continuação a 2ª discussão o projecto n. 32, do anno passado.

Os arts. 224 a 350 com seus respectivos paragraphos, numeros e alineas, submettidos á discussão, na forma do Regulamento cada um de per si, foram approvados sem debate.

Ao ser submettido á discussão o art. 251 usou da palavra, pela ordem, o Sr. Fragoso que requereu fosse adiada a discussão por achar-se bastante adiantada a hora.

Approvado este requerimento e nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão, designando para hoje a seguinte ordem do dia;

Primeira parte, 2ª discussão do projecto n. 31 deste anno, 3ª do de n. 26 deste anno e 21 de 1892 e trabalhos de commissões; 2ª parte, continuação da 2ª discussão do projecto n. 32.

Diligencia importante—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, recebeu no dia 18 do corrente, procedente de Alagôa de Baixo, o seguinte telegramma:

« Exm. Dr. Governador.—Tenente Joaquim Frederico capturou Francisco José Lucena Netto, João Bernardino Carvalho, Manoel Simão Bezerra, conhecido por Neco, municipio Ingazeira, [illegible] os dois primeiros em perseguição por haverem [illegible] uma mulher cortando-lhe os cabellos e ferindo-a gravemente, o segundo por estar pronunciado no art. 294 do Codigo Penal, em Alagôa de Gatos, e o terceiro em S. Bento. A diligencia foi importante. Saúdo-vos.—*Augusto Siqueira*, juiz de direito.»

Licença—Por portaria de 18 do corrente foi concedido ao bacharel Marcos Tullio dos Reis Lima, juiz de direito dos feitos da fazenda municipal, tres mezes de licença em cujo goso deverá entrar no praso de 15 dias.

Portaria — Por ter sahido incompleta reeditamos a Portaria sobre a nomeação de Prefeito, Sub-prefeito e Concelheiros do municipio do Cabo;

« Palacio do Governo do Estado de Pernambuco em 18 de Abril de 1899.

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, tendo em vista o acto pelo qual foi annullada a eleição procedida ultimamente para a representação Municipal do Cabo resolve, de conformidade com o art. 1º da lei n. 331 de 15 do corrente mez, nomear para os cargos de Prefeito, Sub-prefeito e Membros do Concelho do alludido municipio os seguintes Cidadãos.

Prefeito.—Dr. Leopoldo Augusto Cezar de Gusmão.

Sub-Prefeito.—Tenente Coronel Firmino Evaristo Ribeiro Varejão.

Concelheiros. — Dr Antonio de Souza Leão, Coronel João Chrysostomo de Souza Tapioca, Tenente Coronel Thomé Joaquim de Oliveira, Coronel Manoel Xavier Carneiro da Cunha Filho, Major Manoel Marcellino Paes Barretto, Joaquim Marques da Costa, Capitão Sebastião do Rego Barros Barretto, Capitão José Wenceslau de Moraes, Francisco Cornelio Bezerra.

Outrosim, resolve designar o dia 20 do corrente para a respectiva posse.—Sigismundo Antonio Gonçalves.»

Para publicar—Da Secretaria da Prefeitura foi-nos enviado:

Lei n.—O Concelho Municipal do Recife decreta:

Art. 1.º—Fica o Prefeito autorisado a contractar com o Major João Pacheco de Medeiros, ou com quem melhores vantagens offerecer, a extracção de loterias municipaes.

Art. 2.º—As vantagens offerecidas para o contracto serão: o praso da concessão, a contribuição annual que deverá ser paga á Municipalidade, e a garantia do contractante.

Art. 3.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Concelho Municipal do Recife 11 de Abril de 1899—Pedro Osorio de Cerqueira, Presidente. Thomaz de Carvalho 1º Secretario, Dr. José Zeferino Ferreira Vellozo, 2º Secretario.

Só ao poder legislativo dos Estados da União é permettido conceder loterias.

A natureza essencialmente administrativa dos Concelhos Municipaes, e o espaço por demais limitado de territorio estadoal, em que obrigão suas resoluções e posturas: o caracter intrinsecamente illicito das loterias quaes só por uma expcção expressa da lei a propria lei, deixam de constituir a contravenção prevista nos arts. 367 e 368 do Cod. Penal, codigo que não pode ser derrogado por acto ou medida alguma das Municipalidades: bem demonstram que aos ditos Concelhos a nossa legislação e o nosso Direito Publico denegão a faculdade de semelhante concessão.

Essa verdade, tão incontestavel hoje como ao tempo do regimen politico decahido, é actualmente de facil demonstração.

Que no regimen vigente só tem attribuição para autorisar ou conceder loterias o Congresso Federal e os Congressos Estadoaes: reconhece-o expressamente a lei n. 428 de 10 de Dezembro de 1896 em seu art. 21 *in pr* e §§ 3º e 4º; sendo que a attribuição dos Congressos dos Estados deriva ainda do disposto em o n. 2 do art. 65 da Constituição Federal.

Entretanto, nem a Constituição do Estado, nem a lei organica Municipal—N. 52—de 3 de Agosto de 1892 contem disposição alguma d'onde se extraia autorisação ás Municipalidades para fazerem a indicada concessão.

E' verdade que o § 4º *in fine* do art. 24 da predita lei n. 428 allude a loterias concedidas pelas Camaras Municipaes ou Intendencias, determinando que não podem ser aquellas registradas na repartição fiscal do districto federal. Cotejando-se, porém, esse paragrapho com o paragrapho anterior do mesmo art. 34, verifica-se que a citada lei refere-se expressamente a loterias municipaes *autorisadas* pelos Congressos dos Estados e da União: hypothese essa que não occorre no caso vertente. E assim qualquer argumento que do texto da referida lei se pretendesse induzir em favor da competencia discutida do governo municipal é reputado cabalmente pelas palavras da mesma lei. Consoante á legislação do actual regimen politico era a legislação do tempo do Imperio e é facto vulgarmente conhecido que as municipalidades das ex-provincias só podiam deliberar a respeito de loterias ou usufruir-lhes os proventos quando devidamente autorisadas pelas Camaras dos Deputados provinciaes ou geraes.

Por esses motivos que alias, são os mesmos em que se fundaram os respeitados jurisconsultos Lafayette Pereira, José Hygino e Ferreira Vianna para responder a uma consulta que em Abril do anno proximo findo lhes fôra feita na Capital Federal a proposito de uma questão identica a de que me occupo, resposta em que concluirão de modo contrario á municipalidade: deixo de mandar publicar a presente resolução que, *data venia*, me parece inconstitucional.

Recife, 17 de Abril de 1899. (Assignado)—*Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira* Prefeito.

Carta commercial—Escrevem-nos:

« Pernambuco, 17 de Abril de 1899. A' Redacção do *Diario de Pernambuco*. Amigo e Sr.—Temos a honra de communicar á V. S. que, os Srs. Manoel Victoriano de Lima e João Capistrano de Oliveira, nossos antigos e dedicados auxiliares, fazem parte, como socios, desde 1 de Janeiro deste anno, de nossa antiga e conhecida firma que nesta praça gyra sob a razão social de Augusto Fernandes & C., no estabelecimento—Chapelaria Colombo, á rua do Cabugá n. 18 da qual era unico representante e responsavel o Sr. Augusto Gonçalves Fernandes.

Sirva-se pois V. S., de tomar nota das assignaturas abaixo e nos dispensar o valioso concurso que até hoje nos tem honrado.

Subscrevemos-nos com subida estima.—De V. S. Amigos e Criados, Augusto Fernandes & C.

A União—Temos sobre a mesa de trabalho, o 1º numero de um novo batalhador da imprensa, com este titulo, que se publica na cidade da União, de propriedade do Sr Frederico de Moraes.

Periodico feito em moldes modernos e bem redigido, auguramos-lhe auspicioso futuro.

Do seu bem redigido artigo programma, destacamos estes trechos:

« As nossas idéas sobre o quanto concerne á movimentação politico-social no Paiz e mais especialmente no nosso Estado, caracterisar-se-hão sempre com a franqueza e a justiça, abrindo caminho seguro para a realidade dos triumphos que almejamos.

A esta cidade, sobretudo, hypothecamos o contingente da nossa maior boa vontade e firmeza, fazendo tudo por auxiliar o seu desenvolvimento moral e material com o estimulo dos coefficientes synergicos que ella em si propria encerra.

As suas tradições de liberdade, ostentadas nos altos cerros que nos circundam e que lembram a «Republica dos Palmares», berço sonorissimo do valor e da aspiração redemptora, que só capitularam com a morte dos estrenuos defensores que tão famosamente a proclamaram diante da justiça postera, são uma esperança vivissima que de continuo offerece á contemplação do nosso espirito para nos encorajar na missão que nos propomos realisar.»

Saudamos com effusão o novo collega.

Passamento — Nesta cidade falleceu hontem o pequeno Mario Marinho Falcão, estremecido filho do Sr. coronel Honorato Marinho Falcão, digno deputado estadoal.

O enterramento da interessante creança, encanto dos seus pais, realisou se á tarde, no Cemiterio de Santo Amaro, com assistencia de muitos amigos.

Damos sinceros pezames ao Sr. coronel Honorato pelo golpe cruel que acaba de ferí-o em pleno coração.

Senador Alvaro Machado — Acha-se nesta cidade o Exm. Sr. Dr. Alvaro Machado, senador federal pela Parahyba.

S. Exc. acha-se hospedado em casa do Sr. coronel Antonio Machado Pereira Vianna, em Caxangá.

Cumprimentamol-o.

Os agricultores—No dia 27 do corrente, reunem-se, na Sociedade Auxiliadora da Agricultura, os senhores agricultores do Estado.

Correio Litterario — A Casa Laemmert enviou-nos os fasciculos 5 e 6 dessa interessante publicação.

Agradecemos.

Leilões—Hoje serão feitos os seguintes leilões.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, no 1.º andar á rua do Vigario n. 25, de 2 casas terreas;

Pelo agente Martins, ás 11 horas á rua do Barão de S. Borja n. 51, de excellentes moveis e tres boas casas terreas;

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, da Libro-Papellaria sita á rua Marquez de Olinda n. 37, no mesmo estabelecimento;

Pelo agente Britto, ás 11 horas, do hotel sito á rua do Rangel n. 67, no mesmo estabelecimento.

Santa Casa de Misericordia—Eis o pessoal que no mez de Março ultimo occupou os estabelecimentos a cargo d'essa pia instituição:

Hospital Pedro II	576
Hospital dos Lazaros	67
Hospital dos Variolosos	12
Collegio S. Joaquim	120
Collegio das Orphãs	2[illegible]3
Asylo de Mendicidade	28[illegible]
Hospital dos Alienados	395
Casa dos Expostos	
No estabelecimento	219
Em poder das amas	112
	2.013

Santa Casa de Misericordia—Pela commissão directora do banquete, ha pouco offerecido ao Exm. Sr. Conselheiro Joaquim Corrêa de Araujo, foi enviada á Santa Casa de Misericordia a quantia de 1:000$000, por intermedio do Exm. Sr. Desembargador Silva Marques, representante da mesma commissão, que assim julgou dever applicar a este e outros fins caridosos o excedente, nas quotas arrecadadas para dito banquete.

Obolo Diocesano—Essa associação reune-se hoje, ás 5 horas da tarde, em sessão ordinaria, no Palacio da Soledade.

As Duas Rivaes—A acreditada Livraria Leopoldo Silveira, á rua Duque de Caxias n. 34 offereceu-nos o fasciculo n. 11 do magnifico romance intitulado «As Duas Rivaes», bellissima producção do apreciado romancista Xavier de Montepin.

Obrigados pela remessa.

O Novo Mundo—Recebemos o n. 6 d'essa importante revista madrilena da qual é agente e representante n'esta Capital a acreditada Livraria Leopoldo Silveira.

Agradecidos pela offerta.

A explosão de Toulon—Na Camara dos Deputados de França tratou-se da formidavel explosão de Toulon.

Respondendo a pergunta d'um deputado, o ministro da marinha declarou que é por agora impossivel dar uma explicação categorica acerca das causas da explosão.

Ainda não terminou o inquerito technico e judicial.

De resto, ha uma difficuldade que complica gravemente as investigações que se realisam no local da catastrophe.

No sitio da explosão não se pódem descobrir vestigios denunciadores, e as pessoas que estavam alli e sobreviveram acham se em tal estado de imbecilidade que é inutil interrogal-as.

Comtudo, affirmou o Sr. Lockroy, submetteria ao exame da camara o resultado das investigações, seja elle qual for.

O ministro insinuou que se inclina a crer que a explosão não foi casual.

De qualquer modo, essa catastrophe mostrou a necessidade de isolar os paioes de Toulon e de Brest, como se isolou já o de Cherburgo.

Com tal fim, o ministro proporá os creditos necessarios.

A filha de Faure—Alguns jornaes francezes publicaram a noticia de que mademoiselle Lucie Faure, filha mais nova do finado presidente da republica, ia entrar para um convento.

A noticia, posto que tenha algum fundamento, não é verdadeira. Mademoiselle Faure tem manifestado, effectivamente, por diversas vezes, desejos de se consagrar á vida do claustro. Agora, porém segundo consta, resolveu desistir d'esse proposito para acompanhar sua mãe, a desolada viuva do chefe do Estado.

A filha de Felix Faure está reunindo e pondo em ordem os papeis de seu pae, afim de publicar a verdadeira historia da sua presidencia.

Que bebado!—Em Bruxellas um operario, bebado, entrou n'uma taverna. A dono do estabelecimento quiz pôl-o fóra. Mas o ebrio, atirou-se a ella; acudio um filho da taverneira, que foi mordido de tal moda na mão direita que ficou sem dous dedos.

Um sujeito que interveio, recebeu logo as iras do embriagado que, com uma dentada lhe arrancou parte do nariz.

Foi depois preso, não sem antes arrancar metade d'uma orelha a outra pessoa.

Dr. Neves Manta—Do «Jornal de Noticia da Bahia, a seguinte local, em edição de 11 do corrente:

«Recebeu hontem o grão de Dr. em medicina, depois de ser plenificado na defeza das theses que apresentou á Faculdade deste Estado, o doutorando José da Silva Neves Manta, a quem desejamos felicidades na profissão que abraçou.

Partida dos correios terrestres—Hoje: Gloria de Goytá, S. Bento, Alagoinha, Pedra, Buique, Gamelleira de Buique, Tacaratú, Jatobá de Tacaratú, Bem-te-vi, Altinho, Calçado, Jupy, Pesqueira, Cimbres, Alagoa de Baixo, Palmeira, Correntes, Lagoa do Cavalleiro, Bom Concelho, Aguas-Bellas, Amaragy.

Missas—Hoje haverá as seguintes missas:

Na matriz da Boa Vista, as 8 horas, por alma do Sr. Francisco Hilarião de Azevedo Maia;

Na matriz da Boa-Vista, as 8 horas, por alma do Dr. Lindolpho Olympio dos Reis Campello;

Na matriz de Afogados, ás 8 horas por alma de D. Francisca de Albuquerque.

Serviço de incineração do lixo—Foi este o seu movimento até a presente data:

Mez de Abril de 1899

Dia 15:

Numero de carroças	93
Peso liquido em kilogrammas	256630

Dia 17:

Numero de carroças	32
Peso liquido em kilogrammas	8.970

Observações—Alem do lixo foi incinerado um cavallo pesando liquido ... kilogrammas.

Dia 18:

Numero de carroças	94
Peso liquido em kilogrammas	25000

Observação—Além do lixo foi incinerado um cavallo, pesando liquido 240 kilogrammas.

Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de Pernambuco

Resumo quinzenal de estatistica demographo-sanitaria da cidade do Recife

MORTALIDADE DA PRIMEIRA QUINZENA DO MEZ DE MARÇO DE 1899

CAUSAS DE MORTE	Idade: 0 á 1 anno	1 á 7 annos	7 á 15 annos	15 á 30 annos	20 á 50 annos	Maiores de 50 ans.	Sem declaração de idade	Estado civil: Solteiros H.	Solteiros M	Casados H	Casados M	Viuvos H	Viuvos M	Sem decl. do estado civil	Nacionalid.: Nacionaes H	Nacionaes M	Estrangeiros H	Estrangeiros M	Sem decl. de nacionalid.	Total: Homens	Mulheres	Total
Variola	1			1				2							2					2		2
Influenza		1						1							1					1		1
Malaria	4	4	2	1	10	2		9	8	1	3		2		10	13				10	13	23
Tuberculose				4	27	8		20	8	4	5	1	1		24	14	1			25	14	39
Cancro					2						2					2					2	2
Syphilis						1				1							1			1		1
Septicemia						1		1							1					1		1
O. mol. zymoticas		1						1							1					1		1
Rheumatismo					1			1							1					1		1
Hypohemia intertr.		1						1							1					1		1
Mol. do syst. nerv.	0	5			6	7	1	10	11	2	2		3		11	16	1			12	16	28
" do app. circulat.					9	8		4	3	6		3	1		11	3	2	1		13	4	17
Mol. do app. resp.	1	2			4	3		1	4	2		1	2		4	6				4	6	10
Mol. do app. digest	9	4		3	14	11		12	15	2	5	1	6		15	26				15	26	41
Mol. genito-uriu.	1				6	1		2	4	1			1		3	5				3	5	8
" puerperaes					1						1					1					1	1
" da pelle					2	4		1	1	3	1				3	2	1			4	2	6
" da creança	9							4	5						4	5				4	5	9
Velhice						4						1	3		1	3				1	3	4
Homicidio				1		1		1	1						1	1				1	1	2
Accidentes					2			1		1					2					2		2
Outras causas	2	4			5	1	1	8	3	1	1				9	4				9	4	13
Total	36	22	2	10	89	52	2	80	63	24	20	7	19	..	105	101	6	1	..	111	102	213
Nascidos mortos																				15	8	23
Somma total, inclusive nati-mortos																						236

Maxima diaria da mortalidade. 22
Media diaria da mortalidade 15,7
Minima diaria da mortalidade 8

Coefficiente geral da mortalidade 29,8 obitos por mil habitantes.

Obitos por hospitaes 65 obitos; nas vias publicas 4; nos domicilios particulares 167.

Relação das molestias zymoticas da ultima quinzena para esta: variola 0:2; febre typhoide 1:0; influenza 0:1; malaria 20:23; tuberculose 30:39.

Molestias do apparelho respiratorio 8:10.

Mortalidade infantil de 0 a 1 anno 56:59.

O demographista.—Dr. *Octavio de Freitas.*

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 17 de Abril de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	*Term. centigrado*	*Barrometro (O.º)*	*Tens. do vapor*	*Humidade*
6 m.	26,·1	758,mm82	21,mm26	88
9 »	27,·4	759,mm73	22,mm62	83
12 »	28,·2	759 mm17	21,mm66	80
3 t.	28,·3	757 mm46	21,mm90	75
6 »	27,·3	758 mm12	22,mm00	80

Actinometro—Observações ao sol de . . ennegrecido, 55·.4. Prateado 44·,6.

Temperatura maxima 23,·75.

Temperatura minima 24·50.

Evaporação em 24 horas ao sol 1.mm8; sombra 2.mm0.

Chuva 16,mm2. Cahida pela madrugada.

Direcção do vento:

SW de meia noite até 0 h. 24 m. da manhã; SE até 0 h. 31 m.; SSE até 5 h. 59 m.; S até 1 h. 13 m.; Calma até - h. 43 m.; SW até 6 h. 43 m.; SSW e SW alternadas até 8 h. 11 m.; SW até 8 h. 49 m.; S até 10 h. 09 m.; SSE até 11 h. 53 m.; S até 0 h. 03 m. da tarde; SSW até 0 h. 15 m.; S até 1 h. 39 m.; SE até 2 h. 19 m.; ESE até 3 h. 46 m.; E até meia noute.

Velocidade média do vento por segundo 2m.11.

Nebulosidade média 0.51.

BOLETIM DO PORTO

Dia 17 de Abril

O baixa-mar foi ás 3 h. 30 m. da manhã, registrando a escala 0,m80

O prea-mar foi ás 10 h. 00 m. da manhã registrando a escala 1.m73

O baixa-mar foi as 4 h. 25 m. da tarde, registrando a escala 0.m95.

O prea-mar foi ás 10 h. 50 m. da tarde, registrando a escala 1.m70.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 50, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Francisco de Mello Guerra e Elvira Mendonça Vianna, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Manoel Bento de Mondonça, residente na freguezia da Boa-Visata, e D. Eudoxia Accioly Lins dos Santos, residente na freguezia Graça, solteiros.

Domingos de Siqueira, residente na freguezia do Recife, e Maria Fernandes da Silva, solteiros e residentes na freguezia da Graça.

Primeira publicação

Antonio Quirino Pereira e Regina Alves Carvalho Porto, solteiros e residentes na freguezia do Poço da Panella.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 18 de Abril de 1899.

Existiam	601
Entraram	4
Sahiram	8
Existem	597
A saber:	
Nacionaes	567
Mulheres	18
Extrangeiros	12
Total	597
Arraçoados	551
Bons	515
Doentes	32
Loucos	3
Loucas	4
Total	554

Movimento da Enfermaria

Baixa

Calixto Ferreira Menteiro, Francisco Barroso, José Luiz do Nascimento, João de Souza Tenorio, João Bemvindo Fagundes e Luiz Tenorio dos Santos.

Alta

João D. de Oliveira, Antonio Pedro Celestino da Silva e Lourenço Antonio da Silva.

Passageiros—Chegados do sul no vapor nacional «Olinda»:

Do Rio—Eustaquio Siqueira, Antonio Teixeira, Lourenço C. Salazar, C. Augusto, J. Cunha e sua senhora, Maria Bastos, Dr. José Bastos, Henrique B. de Oliveira, Francisco Carneiro, João Severiano Carneiro da Cunha, Emilio Guimarães e sua senhora, Arcelino C. Paiva, alferes Pedro Monte e sua senhora, Simphronio Cruz, Marieta Barbosa, Justiniano Mello, Francelino R. Silva, Felippe C. Velloso, Juvencio Pereira, José Maria, Josepha da Conceição, Joaquim Vieira, José C. Vieira, Nicoláo Couto, Vicente Setembro, Vicentina de Souza, Joaquim L. Silva, Bernardo Graça, Joaquim F. Souza, José Góes, Angelo Souza, Joaquim J. A. Silva, Dr. Leopoldo J. Silva e 4 filhos, 1 praça, 2 ex-praças, Manoel B. W. Sobrinho e sua senhora.

Da Victoria—Antonio Marques.

Da Bahia—Joaquim dos Santos e 4 pessoas de sua familia, Gouveia Mené e sua mulher, Januario Alves, João de Brito, Edgar G. Pedreira, Arthur Mattos João B. Gomes, D. Julieta Araripe e 2 filhos, 3 praças.

De Maceió—D. Julia Verdi, Alberico Coimbra, Pierreck, C. Leigh, Carneiro Guimarães, Charles Blackburne, Dr. Francisco Maia, Luiz Falco, Rodrigo C. Almeida, Antonio K. da Silva, Antonio C. Santos, Marcelino C. Moura, Porphirio C. Santos, Manoel M. Fonseca, J. Santiago, Firmino S. Mello, Adolino Costa e 1 praça.

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 18 para 19 de Abril de 1899.

CORPOS	Entraram: *Existiam*	*Entraram*	*Total*	Sahiram: *Curados*	*Transferidos*	*Mortos*	*Total*	EXISTEM
14º Batalhão de infanteria	19	1	20	2	..	..	2	18
40º Batalhão de infanteria	21	4	25	1	..	..	1	24
3.º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
2.º Batalhão de infanteria	..	..	..	..	..	..	..	..
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	..	..	..	..	..	..	..	..
Total	41	5	16	3	..	..	3	43

PERNAMBUCO

Lei n. 22

O CONCELHO MUNICIPAL DE PALMARES RESOLVE:

Art. 1 —Fica o Prefeito autorisado a fazer, com a possivel brevidade, acquisição do terreno necessario para a construcção do Cemiterio Publico da Cidade.

Art. 2— Depois de adquirido o terreno, o Prefeito mandará levantar a planta das obras necessarias, aqual fica sujeita a approvação do Conselho.

Art. 3— Apenas estiverem concluidas as obras do novo cemiterio o Prefeito expedirá o respectivo Regulamento e marcará o prazo para Irmandade da Matriz, mandar construir catacumbas para a utilisação da mesma Irmandade; findo esse prazo, ninguem mais poderá ser sepultado no actual.

Art. 4— Para execução da presente Lei, fica o Prefeito autorisado a abrir os creditos necessarios, sujeitando-os a approvação do Conselho.

Art.—5 Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões do Conselho Municipal de Palmares em 11 de Abril de 1899.

Peregrino Affonso Ferreira
Presidente

Benedicto L. de Albuquerque Sobreira.
Servindo de 1º Secretario

Antonio Felix Pereira
2º Secretario

Publique-se.—Palmares 11 de Abril de 1999.

Fenelon Affonso Ferreira
Sub-Prefeito

Publicada nesta Secretaria em 11 de Abril de 1899.

Secretaria da Prefeitura do Municipio de Palmares em 11 de Abril de 1899.

José Lima
Secretario.

Lei n. 23

O CONCELHO MUNICIPAL DE PALMARES RESOLVE:

Art. 1—Fica o Prefeito do Municipio, autorisado a mandar confeccionar, por quem maiores vantagens offerecer, os moveis necessarios ás escolas publicas municipaes, abrindo para esse fim, os creditos respectivos.

Art. 2—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Palmares em 11 de Abril de 1899.

Peregrino Affonso Ferreira,
Presidente.

Benedicto L. de Albuquerque Sobreira,
Servindo de 1º Secretario.

Antonio Felix Pereira
2º Secretario.

Publique-se.
Prefeitura do Municipio de Palmares em 11 de Abril de 1899.

Fenelon Affonso Ferreira
Sub-Prefeito.

Publicada nesta Secretaria em 11 de Abril de 1899

Secretaria da Prefeitura do Municipio de Palmares em 11 de Abril de 1899.

José Lima
Secretario.

Lei n. 24

O CONCELHO MUNICIPAL DE PALMARES RESOLVE:

Ar. 1— E' permittida, nos dias de quinta feira, no povoado de Jaqueira, deste Municipio, a venda de cereaes, carne, fazendas e outras mercadorias ou generos, que, para esse fim, serão localisados na rua Frei Caneca.

Art. 2— Fica o prefeito do Municipio autorisado a cobrar, pelas mercadorias ou generos expostos á venda nesse dia e na referida rua, as taxas cobradas actualmente, nos domingos, na feira da praça do Mercado,

Art. 3— Revogam se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Palmares em 11 de Abril de 1899.

Peregrino Affonso Ferreira,
Presidente.

Benedicto L. de Albuquerque Sobreira,
Servindo de 1 Secretario.

Antonio Felix Pereira,
2º Secretario.

Publique-se.
Prefeitura do Municipio de Palmares em 11 de Abril de 1899.

Fenelon Affonso Ferreira,
Sub-Prefeito.

Publicada nesta Secretaria em 11 de Abril de 1899.

Secretaria da Prefeitura do Municipio de Palmares em 11 de Abril de 1899.

José Lima,
Secretario.

Lei n. 26

O CONCELHO MUNICIPAL DE PALMARES RESOLVE:

Art. 1— Fica o Prefeito do Municipio autorisado á fazer acquisição de uma balança e seus pertences para o serviço de reparo no mercado desta Cidade.

Art. 2— Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Conselho Municipal de Palmares em 11 de Abril de 1899.

Peregrino Affonso Ferreira,
Presidente.

Benedicto L. de Albuquerque Sobreira
Servindo de 1.º Secretario.

Antonio Felix Ferreira,
2º Secretario.

Publique-se
Prefeitura do Municipio de Palmares em 11 de Abril de 1899.

Fenelon Affonso Ferreira.
Sub-Prefeito.

Publicada nesta Secretaria em 11 de Abril de 1899.

Secretaria da Prefeitura do Municipio de Palmares em 11 de Abril de 1899.

José Lima.
Secretario.

Lei n. 27

O CONCELHO MUNICIPAL DE PALMARES RESOLVE:

Artigo 1.º Fica transferida para os dias de sabbado a feira do povoado de Marayal, deste municipio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Concelho Municipal de Palmares, em 11 de Abril de 1899.

Peregrino Affonso Ferreira,
Presidente.

Benedicto L. de Albuquerque Sobreira,
Servindo de 1.º Secretario.

Antonio Felix Pereira,
2.º Secretario.

Publique-se. Prefeitura do Municipio, de Palmares, em 11 de Abril de 1899.

Fenelon Ferreira,
Sub-Prefeito.

Publicada nesta Secretaria, em 11 de Abril de 1899.

Secretaria da Prefeitura do Municipio de Palmares, em 11 de Abril de 1899.

José Lima.
Secretario.

Lei n. 28

O CONCELHO MUNICIPAL DE PALMARES RESOLVE:

Artigo 1º Fica o Prefeito do municipio autorisado á mandar construir uma bomba para evacuação das aguas no trecho comprehendido entre a praça 13 de Janeiro e Avenida 13 de Maio, da rua da Conceição desta cidade.

Art. 2.º Fica tambem autorisado o Prefeito do municipio á mandar construir um mictorio no Mercado Publico desta cidade.

Art. 3.º Para execução destas obras o Prefeito deverá abrir os creditos necessarios.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Concelho Municipal de Palmares, 11 de Abril de 1899.

Peregrino Affonso Ferreira,
Presidente.

Benedicto L. de Albuquerque Sobreira.
Servindo de 1.º Secretario.

Antonio Felix Pereira,
2.º Secretario.

Publique se. Prefeitura do Municipio de Palmares, em 11 de Abril de 1899.

Fenelon Ferreira,
Sub-Prefeito.

Publicada nesta Secretaria, em 11 de Abril de 1899.

Secretaria da Prefeitura do Municipio de Palmares, em 11 de Abril de 1899.

José Lima,
Secretario.

Lei n. 29

O CONCELHO MUNICIPAL DE PALMARES RESOLVE:

Artigo 1.º Fica o Prefeito do municipio autorisado á restabelecer o cargo de porteiro do Paço Municipal, com o ordenado de 180$000 annuaes.

Art 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões do Concelho Municipal de Palmares, em 11 de Abril de 1899.

Perigrino Affonso Ferreira,
Presidente.

Benedicto L. de Albuquerque Sobreira.
Servindo de 1.º Secretario.

Antonio Felix Pereira,
2.º Secretario.

Publique-se. Palmares, 11 de Abril de 1899.

Fenelon Ferreira,
Sub-Prefeito.

Publicada nesta Secretaria aos 11 de Abril de 1899.

Secretaria da Prefeitura do municipio de Palmares, em 11 de Abril de 1899.

José Lima,
Secretario.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 14, 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 31, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 3?.

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica na clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 63 1.º andar. Residencia rua do Paudú. Telephone n. 183.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 28, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Custas e o Pequeno Jornal

O *Pequeno Jornal*, em seu numero de sabbado ultimo, externou sobre os juizes, a proposito de certos conceitos que não pódem passar sem reparos, tanto mais sendo certo que o Congresso do Estado não cogitou ainda do assumpto a que fez referencia o mesmo *Pequeno Jornal.*

E' verdade que alguns magistrados, aproveitando-se da presença, nesta cidade, de importantes chefes do partido republicano, chamaram a attenção destes para a nova reforma judiciaria que restituira aos juizes municipaes e aos promotores as custas a que têm direito, ao passo que silenciou a respeito dos magistrados vitalicios, fazendo, assim, uma excepção odiosa e contraria a letra e ao espirito da reforma constitucional.

E quando o Congresso do Estado houvesse cogitado de collocar todos os funccionarios de justiça em o mesmo pé de igualdade, com relação a custas, praticaria um acto de verdadeira justiça, porquanto ninguem contestará que os vencimentos que actualmente percebe um juiz de direito, sobre tudo na capital, são insufficientes para garantir-lhe aquella independencia exigida pela importancia do cargo que exerce.

Os magistrados não fazem questão de custas, como parece ao *Pequeno Jornal*; elles batem-se pelo augmento dos seus exiguos vencimentos; e como a verba — Custas Judiciaes — é representada em o nosso orçamento pelo algarismo —30:000$, é preferivel que sejam estes cedidos pela propria lei orçamentaria aos juizes a tratar se de augmentar os seus vencimentos, o que reclamaria uma verba nunca inferior a cem contos de reis.

Isto de *magistrado descer de sua dignidade de mercadejar a justiça manchar a toga, trocando sentenças por dinheiro*, são palavras sem echo que as exigencias da epocha repellem, e tanto assim que o Governo da União, melhor avisado do que qualquer jurista de aldeia, acaba de restituir á justiça federal as suas custas, não para rebaixal-a mas para melhor estimulal-a no desempenho da pesada tarefa que pesa sobre s us nobres hombros.

Não affirmamos, porém, tambem não contestamos que o interesse seja o movel principal das acções humanas.

Não foi o interesse que levou Carlota de Corday ao cadafalso, sendo ainda ahi esbofeteada pelo carrasco??

Não foi o interesse que fez atear no coração da donzella d'Orleans o fogo do patriotismo, patriotismo que a conduzio ás mais estrondosas victorias com a mesma facilidade que a levou ao mais cruento dos supplicios??

Não foi o interesse que deu a Hyperides a necessaria coragem para apresentar-se perante os tribunaes do seu paiz como advogado de Phrynéa cujas roupas elle levantou, ao terminar sua defesa, no *interesse* de conseguir dos *juizes, que eram humanos*, a sua absolvição??

Não foi o interesse de um vil usurario que levou Dimas a constituir-se o mais celebre salteador da Samaria??

Não foi o interesse que, fallando mais alto que o amor, fez Judas vender o seu Divino Mestre??

Os juizes não venderão a Justiça, estamos certos, nem consentirão jámais que se compre o campo da honra, como comprou-se o do sangue, com o preço ignobil da traição que commettam; mas está no interesse da sociedade que elles não conheçam a dura lei da necessidade cujos terriveis effeitos, se transformam a propria natureza humana quanto mais o caracter e os sentimentos do individuo.

Se com bons vencimentos temos, de entre cem, dez juizes máos, com máos vencimentos teremos, de entre cem, dez juizes bons: tomando-se as palavras —bons e máos— em suas verdadeira accepção.

E ninguem poderá contestar que o juiz não seja humano, e ninguem deixará de convir que o capital seja o primeiro factor da independencia dessa humanidade.

Que sejam, pois restituidas aos juizes as custas judiciaes a que tem direito, as quaes, no dizer significativo de um dos melhores advogados do nosso fôro, servem para que os bons juizes não se sacrifiquem e os máos não tenham desculpa.

Recife, 18 de Abril de 1899.

Themis.

S. Lourenço

Na *Gazeta* de 15 do corrente, appareceu o illustre Sr. Chacon tomando a paternidade de todos os artigos e noticias publicadas na mesma *Gazeta* relativos ao municipio de S. Lourenço; o fim que o illustre redactor desta folha vespertina, tem em vista é muito conhecido e nem ao menos é uma novidade, pois já vem de longa data, desde as épocas do Cabo, não faz porem surtir o effeito desejado, o amigo a quem o illustre redactor quer cobrir com o seu nome é o primeiro a não se conformar e em occasião opportuna será quem afaste este nome que hoje o cobre para pôr bem de fora a cabeça.

Mas já que o illustre Chacon quer ser o autor dos actos politicos praticados pela opposição de S. Lourenço ou antes o director da mesma politica opposicionista, dizendo autor dos artigos vindos daquelle municipio, releve-nos as seguintes perguntas:

Será S. S. tambem quem escreveu os artigos e missivas publicadas na *Provincia*, elogiando o juiz de direito de S. Lourenço e ferindo vilmente aos illustres adversarios do mesmo juiz?

Será S. S. tambem, quem no caracter de juiz, penetrou no recinto, onde se procedia a ultima eleição federal realisada neste Estado, de lapis em punho tomando notas e até discutindo acremente com o respeitavel cidadão Dr. Francisco Corrêa, a ponto de obrigar este doutor a repellir energicamente ao juiz, que estava desvirtuando sua sagrada missão?

Será tambem S. S. tambem o juiz, que querendo tomar do illustre Dr Francisco Corrêa uma vingança; por lhe ter mostrado ser o seu procedimento incompativel com o alto cargo que occupa, tentado forgicar um processo por injurias verbaes, não levando a effeito os seus vingativos planos por terem recusado as testemunhas a quem falou para tal fim?

Poderá S. S. affirmar serem tambem seus os cartões armados pelo Dr. Luiz Salazar, pedindo votos a eleitor, do municipio de S. Lourenço?

Poderá S. S. tambem dizer-se o autor das ameaças feitas nos trens e em plena villa de S. Lourenço pelo Juiz de Direito?

Será igualmente S. S. quem, como Juiz ameaçou ao ex-chefe da estação de Santa Rita por não o ter querido acompanhar na já referida eleição federal?

Será S. S. quem disse, publicamente, que os seus amigos seriam tratados com todas as graças e que seus inimigos politicos haviam de ser tratados com o maior rancor?

Será S. S. quem, metamorphoseado no Dr. Juiz de Direito, agora mesmo disse em presença de algumas pessoas, desejar perder 2 annos de seus vencimentos comtanto que fosse ao poder, afim de mostrar que o illustre Dr. Francisco Corrêa não iria mais a S. Lourenço?

Será S. S. o forgicador de mesquinhas intrigas, especulando até com a morte de um seu amigo, afim de conseguir crear ferrenha inimisade entre um genro deste e o illustre chefe republicano Dr. Francisco Corrêa?

Responda-nos o Sr. Chacon as nossas perguntas e verá, então, ser muito pequeno o seu nome para eclipsar, completamente, os feitos politicos do Juiz de S. Lourenço.

Terminando o artigo a que nos referimos, o Sr. Chacon diz que o illustre Dr. Francisco Corrêa não se inspira no verdadeiro ideal republicano, se S. S. pensa que o ideal republicano consiste em praticar crimes de toda especie apoiar um juiz sem escrupulos, descer as mais baixas perseguições para dar pasto a pequeninos odios o Dr. Francisco Corrêa, não se inspira neste ideal e nem quer esta republica que S. S. parece desejar.

S. Lourenço, 1—4—99.

Mario

OS EFFEITOS DA *CHIMAPHYLLA ALBA*, DO DR. ASSIS, SE MANIFESTAM DESDE OS PRIMEIROS DIAS DA SUA APPLICAÇÃO.

Declaro que empreguei a *Chimaphylla alba*, do Dr. Assis, em um filho meu, de 14 annos de idade, soffrendo horrivelmente de colicas, diarrhéa e pertinaz insomnia, desde os primeiros dias do nascimento, e os primeiros dias no nascimento, e os effeitos maravilhosos daquelle remedio se manifestaram logo no primeiro dia de sua applicação. O meu filho hoje está perfeitamente bom, e continúa a usar de vez em quando a *Chimaphylla Alba*, porque é um verdadeiro tonico, conforme estou diariamente observado.

Santo Antonio de Jacutinga, 25 de Setembro de 1898.—*Raphael Bucci.*

Reconheço verdadeira a firma supra e dou fé

Em testemunho da verdade.—*Antonio M. do Silva Lopes*, tabellião.

Caixinha.. .. 3$000
Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento!

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infelizmente cura* todas as enfermidades vervosas, asthmas, neurasthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrhéas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—De Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral:
Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr Assis—Milhares de pessoas curando-se!—Milhares de pessoas curadas!

Depositario.
Companhia de Drogas e P. Chimicos

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas da manhã ás da tarde na rua do Queimado n. 70—1º. andar.

Residencia—Afogados.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estanhia. Telephone n. 190 na Residencia

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do imperador n. 30, onde dá consultas de 1 ás 3 de tarde e reside á rua do Principe n. 26 —Telephone 446.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

S. LUIZ DO MARANHÃO, 5 de Abril —"Receitando constantemente, em minha clinica, o preparado "Emulsão de Scott" colhendo sempre optimo resultado na maior parte das molestias do apparelho respiratorio, assim como no lymphatismo, escrofulismo e rachitismo, este attestado dou com satisfação aos Srs. Scott & Bowne, accrescentando que não conheço, actualmente em therapeutic, outra preparação de oleo de figado de bacalhão mais acceitavel pelas creanças que sob essa forma. Dr. Justo Jansen Ferreira, Graduado pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro". 47

Importante cura do Peitoral de Cambará

Attestado de um distincto medico

O illustrado Sr. Dr. Alfredo Mendes Ribeiro capitão-medico do exercito, refere no seguinte valioso documento uma importante cura de *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares:

« Attesto e juro em fé de meu grão que tenho empregado com resultados maravilhosos o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, em diversas affecções das vias respiratorias, sobresahindo um caso de tuberculose incipiente, quo foi radicalmente curada por este preparado, em D. Virginia Mendes, residente na cidade da Bahia.— Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro* ».

A firma acha-se reconhecida por tabellião.

O *Peitoral de Cambará* vende-se na Drogaria Braga, de GUIMARÃES BRAGA & C., á rua Marquez de Olinda n. 60.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e creanças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 20..

EU ERA ASSIM

Cidadão Honorio do Prado

Tendo sido atacado gravemente de influenza, usei, por indicação do Sr. Pharmaceutico Pacheco, da rua da Lapa, o seu preparado xarope de jataly, « Eu era assim », e com dous vidros sómente fiquei restabelecido completamente.

JOAQUIM TORRES.

Um prodigio!

Declaro que, soffrendo minha filha Maria, de 11 mezes de idade, de uma forte coqueluche, e havendo esgotado todos os recursos medicos para lhe debellar tão terrivel molestia, dei-lhe o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e com o uso de um só frasco tive a ventura de vel-a completamente curada!

Antonio Martins de Andrade.
(Firma reconhecida).

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou a seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magda

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias da pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro
(Firma reconhecida).

Dr Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO A RUA LARGA DO ROSARIO N. 38

Especialidades: Molestias do estomago, da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.

Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.

Consultas ao meio dia ás 3 horas

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *spinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora ... de

Julgado perdido

Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido, comecei a usar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

Antonio Luiz de Oliveira.
(Firma reconhecida).

MEDICO

Dr. Cosme de Sá Pereira

RESIDENCIA:

Estrada dos Remedios n. 2.

ESCRIPTORIO:

Rua Larga do Rosario n. 28 —1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

Especificos de Souza Soares

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS tem deposito permanente dos prodigiosos ESPECIFICOS do *Novo Medico* de Souza Soares, que vende pelos preços do fabricante.

Rua Marquez de Olinda n. 24

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
DE FRANCISCO GURGEL & IRMAO

Sortimento permanente de fazendas finas e outros artigos de bom gosto, cuidadozamente escolhidos, em **Paris** e **Londre**

Enxovaes para casamentos e baptisados. Sedas, lãs e outros tecidos de grande novidade, proprios para theatros, bailes, passeios, etc.

Malas e outros artigos proprios para viagens. Tapetes, alcatifas, carneiras, jutas, cortinados e varias fazendas apropriadas para decorações de casas.

Vendas em grosso e a retalho a preços modicos.

CASA DE CONFIANCA

RUA 1.° DE MARÇO 20 A **TELEPHONE 158**

Brilhante resultado

Atacado de uma forte rouquidão e, sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio fiquei restabelecido.

Armando A. Machado.

(Firma reconhecida).

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Malaquias, de volta de sua viagem a Europa, onde frequentou as principaes clinicas cirurgicas de Paris, Berlim e Londres, avisa a seus clientes, que reabrio o seu consultorio medico-cirurgico, sito no largo do Corpo Santo, de 1 ás 3 horas da tarde, todos os dias uteis.

Pratica todas as operações cirurgicas pelos processos os mais modernos e empregados nas mais notaveis clinicas européas.

ESPECIALIDADE—Cirurgia geral, e em particular cirurgia dos orgãos genito-urinarias de ambos os sexos.

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.° andar lado do Caes.

Das 10 da manhã ás 3 da tarde (das).

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Phormacia Bartholomeu, onde continúa a dar consult das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 82.

Os chamados podem ser dirigidos para rua de Hortas n. 58.

Dr. Bastos de Oliveira

Participa a seus clientes e amigos que mudou sua residencia para a rua rua Conde da Boa-Vista, antiga Formosa n. 16.

Telephone n. 365.

Consultorio ao Largo do Corpo Santo 15, 1.° andar, de 1 ás 3 da tarde telephone n. 245.

EDITAES

Edital n. 12

Da ordem do Illm Sr. Dr. Administ ador e em cumprimento do Decreto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, de 27 de Dezembro ultimo, convido aos contribuintes incluidos na relação abaixo publicada, para no prazo de 30 dias uteis liquidarem nesta Repartição seus debitos proveniente do imposto de Bombeiro, relativo ao exercicio de 1896 a 1897.

2.ª Secção da Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 13 de Abril de 1897.

Manoel Machado.

Relação dos devedores do imposto de Bombeiro relativo ao exercicio de 1896 a 1897.

SANTO ANTONIO

15 de Novembro n. 8 F Theresse & C. officina,	13$750
Dita n. 10 João Baptista Prazeres idem,	13$750
Dita n. 12 Manoel Borges Leal, hotel,	13$750
Dita n. 12 João Corrieiro Filho	13$750
Dita n. 32. Debois & Fendens officina,	13$750
15 de Novembro n. 36 Manoel Joaquim de Andrade & C.,	13$750
Dita n. 38 Manoel Joaquim Pereira, deposito	27$500
Ditas ns. 46 e 48 Francisco Pedro Boulitreau, livraria	27$500
Dita n 19 Antonio Bernardo Guinteiro, casa funeraria	13$750
Dita n. 23 João Dias Moreira, deposito	13$750
Dita n. 31 Almeida Bastos & C.	13$750
Dita n. 37 Manoel Joaqeim Pereira, deposito	13$750
Dita u. 39 Aristides José da Oliveira, leiloeiro	13$750
Dita n. 41 Manoel do Nascimento Burlamarque, idem	13$750
Dita n 43 Typographia da «Cidade»	13$750
Dita n. 45 Loterias do Estado, escriptorio	13$750
Dita n. 45 A Julio A. Bezarra, agencia	13$750
Dita n. 55 Escriptorio da Companhia do Gaz	27$500
Dita n. 63 Agostinho Santos & C., fazenda	27$500
Dita n. 65 Rotilio Pompilio José Ferreira barbeiro	13$750
Dita n. 69 Vicente Ferreira da Paixão, idem	13$750
Dita n. 69 Medeiros & C., escriptorio	13$750
Dita n. 73 Companhia Recife Drainage, idem	13$750
Dita n. 75 Typographia do «O Estado»	13$750
Dita n. 77 Francisco Soares Quintas, livraria	13$750
Dita n. 77 Externato Academico	13$750
Dita n. 79 Hugo & C., livraria	13$750
C. da Regeneração n. 10 Vasconcellos & C., armazem	13$750
Dita n. 24 José Rufino Climaco da Silva, escriptorio	13$750
Dito n. 38 João Francisco do Carvalho, deposito	13$750
Dita n. 56 Medeiros Layme & C., lithographia	13$750
Dita n. 60 Typographia Commercial	27$500
Dita n. 68, 70 e 72 Eleuterio José dos Santos, officina	13$750
Praça do 17 n. 6 Rodrigo Carvalho & C., deposito	13$750
1.° de Março n. 12 Marques Lima & C., fazenda	13$750
Dita n. 14 A Maia & C., chapéos	27$500
Dito n. 14 João Williams Ferreira, barbeiro	13$750
Dita n. 16 João Dias Moreira & C., louça	27$500
Dita n. 3 Alfredo Pinto & C., cigarros	13$750
Dita n. 7 A Manoel Innocencio M. da Costa	13$750
Dita n. 11 Laurindo d. Moraes Pinheiro commissões	13$750
Dita n. 23 Martins Fiuza & C., bilhetes	13$750
P. da Independencia n. 14 Hemeterio Vidal de Negreiros, officina	13$750
Dita ns. 22 a 30 Alfredo Santos & C. pastellaria	27$500
Dita n. 19 João Alberto Laberty officina	13$750
Dita ns. 27 e 29 José Dias Guimarães, calçados	13$750
Cabugá n. 2 A Manoel José Pinto Malheiro	13$750
Dita 2 B Alfredo B. Nogueira & C.,	27$500
Dita n. 12 Domingos Gonçalves Gomes Penna, bilhetes	13$750

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 19 de Abril de 1899

Cambio sobre Londres á 90 d/v 7 d, por 1$000 particular, hontem.

Cambio sobre Londres a vista 6 29/32 d, por 1$000 do Banco, hoje.

Lettras hypothecarias do Banco C. R. de Pernambuco valôr de 100$000 e juros de 6% á 98$500 cada uma.

Lettras hypothecarias do Banco C. R. de Pernambuco valôr de 100$000 e juros de 7% ao par.

Assucar de 1.ª á 10$000 (Uzina).

Dito de 3.ª á 5$000, dito.

Na bolsa, Venderam-se:

35 Lettras hypothecarias do Banco C. R. de Pernambuco de juros de 6%.

23 ditas de dita, de 7%.

O presidente,
Manoel G. da Silva Pinto.

O secretario,
Pedro Soares.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 6 15/16 d, sobre Londres a 90 d/v, sem constar negocio.

Em papel particular não constou negocio.

No Rio, abriram a 6 15/16.

A cobrança de hoje foi feita por esta tabella.	90 d/v	A VISTA
Sobre Londres	6 15/16	6 7/8
" Pariz..........	1$378	1$391
" Hambargo	1$704	1$717
" Lisbôa e Porto..	577	583
" Outras cidades de Portugal	583	588
" Italia	1$378	1$391
" New-York	.....	7$273

Cotações de Generos
Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos	10$000	a	10$400
Crystalisados	9$000	a	9$600
Branco	7$600	a	8$700
Somenos, por 15 k.	5$600	a	5$700
Mascavado	4$600	a	4$700
Bruto secco	$	a	$
» mellado	4$200	a	4$400
Retames por 15 kilos	3$700	a	3$800

Aguardente de 20 gráos a 1$700 a canada firme.

Alcool de 38 gráos 3$500 a canada.

Alcool de 40 gráos a 3$700 a canada.

Mel por pipa 80$000.

Para exportação
ALGODAO

Não constou negocio.

Bagas de mamona a 3$600 os 15 k.

Caroços de algodão cota-se a 1$220 os 15 k.

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, venda .	1$500
Espichados do norte . . .	1$507
Salgados seccos do E. Santo	1$400
Espichados do E. Santo . .	1$400
Refugos	1$000
Verdes nominal	$810

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 385$000 á 405$000

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . 140$000

AGUARDENTE

Por pipa, vendas	a 215$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento	a 150$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento	a 350$000
Refugos 50$ e cordeirinho	a 10$000
Solla o meio nominal de 6$000	a 10$000
Feijão mulatinho. de S. Paulo, sacco com 60 k., conforme a qualidade . 18$000	a 20$000
Borracha 15 kilos de . .	90$000
Cera de carnauba 15 kilos, nominal . . . . . 16$000	a 28$000
Farinha de mandioca, sacco a	22$000

MILHO

Cotamos do Rio da Prata, o kilo 220

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 17 DE ABRIL DE 1899

John H. Boxwell, N. & C.—2 caixas com gachetas para machinas e gazoline.

Albino Campos & Irmãos.—2 caixas com meias de algodão.

Laemmert & C.—3 caixas com papel cartão.

Max Drechsler.—4 caixas com armações para chapéos de sol.

Francisco Gurgel & Irmão.—1 caixa com botões, chapéos, papel para flôres e outros artigos.

Henrique F. Lima.—1 caixa com camas de ferro, colla, albuns, calçados, meias e diversas mercadorias.

José Prudencio dos Santos.—1 caixa com espingardas, pistolas e revólvers.

Joaquim Beltrão.—2.000 caixas com milho.

Antonio Francisco Areias.—2 caixas com bengalas e chapéos de sol.

Francisco M. Monteiro.—12 barris com vinho.

Recife Drainage.—63 volumes com canos de ferro, canos de chumbo. sebo, barras de ferro, rezina e asbestos de papelão.

Amorim Fernandes & C.—881 toneladas de carvão de pedra.

Freta & C.—1 caixa com livros impressos.

Rodrigues Lima & C.—4 caixas com tecidos de lã e de algodão.

Almeida Lemos & C.—7 caixas com fio de algodão.

Martins & Rodrigues.—1 caixa com tecidos de linho e de algodão.

Carneiro de Souza & C.—7 volumes com ferragens.

Domingos Coelho & Soares.—2 caixas com tecidos de lã e algodão.

Nunes Fonseca & C.—2 caixas com bijouterias de cobre e caixinhas vasias de papelão

Meili Diethelm & C.—6 caixas com tecidos de algodão.

Francisco José dos Passos Guimarães.—10 caixas com parafina.

Caldas & C.—12 caixas com folhas de louro.

Oswaldo Guemão.—8 caixas com obras de louça, de vidro e de ferro.

Palaio Leal.—1 caixa com moveis.

London & River Plate Banck.—3 caixas com livros impressos e objectos para escriptorio.

J. F. de Castro Araujo.—7 caixas com laminas de vidro, despertadores e diversos artigos.

Loureiro Maia & C—6 volumes com tecidos de algodão.

Costa & Rocha.—200 pacotes com papel para embrulho.

Wilson Sons & C.—1 caixa com obras impressas e objectos para escriptorio.

Importação

Portos do Norte, vapor nacional UNA' entrado em 1a do corrente e consignado a Companhia Pernambucana:

Algodão 12 saccos a R. Lima & C. 23 a Silva Cordeiro & C, 44 a Machado & Seixas, 17 a Gomes de Mattos & Irmãos.

Barris 92 á ordem.

Borracha 4 fardos a R. Lima & C, 11 a G. de Mattos & Epaminondas, 2 a Rossback Brothers & C.

Chapéos 1 caixa a Caldas & C, 20 fardos a Ferreira Rodrigues & C. 1 a Alheiro & C. 2 e 1 caixa a Amorim Fernandes & C.

Cera dd Carnaúba 1 sacco a R. Lima & C, 173 a Gomes de Mattos & Epaminondas, 280 a Rossback Brothers & C. 118 a M. Franco & Irmão, 10 a Gomes de Mattos Irmãos.

Estopa 1 farda a Luiz Magalhães.

Esteiras 15 fardos a Costa Lima & C.

Couros 76 a R Lima & C, 85 a Gomes de Mattos & Epaminondas, 30 a Lemos & C, 383 a Rossback Brothers & C.

Gomma de Mandioca 2 saccos a Gomes de Mattos Irmãos.

Pelles 7 fardos aos mesmos, 176 a Silva Cordeiro & C, 13 a Gomes de Mattos & Epaminondas.

Sola 10 attados a Rosback Brothers & C, 13 á ordem.

Buenos-Ayres, vapor francez BREZIL, entrado em 17 do corrente e consignado a Domingos de S. Ferraz:

Graxa 93 pipas e 25 bordalezas á ordem.

Portos do Sul, vapor nacional JACUHYPE entrado em 13 do corrente e consignado a Companhia Pernambucana.

Assucar 116 saccos a Leady Brothers & C.

Algodão 31 saccos aos mesmos.

Cera de abelha 6 barricas á ordem.

Couros salgados seccos 324 á ordem, 8 a Silva Cordeiro & C, 145 a Rosback Brothers & C, 320 a Machado & Seixas, 600 a L. Brothers & C.

Farinha de trigo 8 barrica a H Forster & C.

Manteiga meio barril aos mesmos.

Pelles 11 fardos á ordem, 123 a Silva Cordeiro & C, 2 a Antonio F. Silva, 51 a Leady Brothers & C.

Exportação

DIA 18 DE ABRIL DE 1899

Para o exterior

— No lúgar brasileiro Temerario, para o Porto:

Joaquim Beltrão, 2 barricas e 4|2 ditas com 576 kilos de assucar branco

Amorim Irmãos & C., 42 saccos com 3197 kilos de algodão em rama.

— No vapor inglez Scholar, para Liverpool:

Blackburn & C., 527 saccos com 40579 kilos de algodão em rama.

Para o interior

— No vapor nacional Itauna, para o Rio de Janeiro:

Amorim Silva & C., 142 saccos com 10856 kilos de algodão em rama.

Para Pelotas:

Luiz Amorim Silva & C., 25 pipas com 12780 litros de cachaça.

— No vapor nacional Olinda, para Manáos:

Pereira Pinto & C., 50 barris com 4100 litros de aguardente.

Pinto Alves & C., 20 barris com 1720 litros de aguarente, 3½ e 90¼ de barricas e 125 saccos com 17175 kilos de assucar branco e 3 barricas com 315 kilos de carvão animal.

Amorim & Cardoso, 160½, 70¼ e 15 saccos com 19265 kilos de assucar branco e 2 barricas com 210 kilos de carvão animal.

Pereira Carneiro & C., 60 barris com 5280 litros de aguardente.

Felix Cavalcante, 25½ barricas e 50 saccos com 5900 kilos de assucar branco e 1 barrica com 150 kilos de carvão animal.

Burio & C., 15½ e 15¼ de barricas com 2138 kilos de assucar branco.

Amorim Irmãos & C., 25½ e 60¼ de barricas com 5595 de assucar branco.

Joaquim de Oliveira Maia, 3 caixas com calçados.

Caetano A. Campos, 1 caixa com vaquetas e calçados.

Amaro G. Barboza, 1 caixa com calçados.

Braga, Sá & C., 5 caixas com calçados.

Para o Pará:

Francisco Felippe, 4 caixas e 150 pacotes com 1320 kilos de doce.

Apolonio Santos, 3 caixas com 170 kilos de doce e 1 caixa com vaquetas.

F. Benzen, 40 pacotes com 320 kilos de doce.

Pereira Carneiro & C., 100½ barricas com 8660 kilos de assucar branco e 2 pipas com 960 litros de aguardente.

Antonio da Silva & C., 6 caixas com cigarros.

Antonio A. de Araujo, 240 latas com 240 kilos de doce.

Para o Maranhão:

Pereira Carneiro & C., 30 barris com 2640 litros de aguardente.

Borel & C., 1 caixa com 51 kilos de rapé.

Pereira Santos, 2 caixas com calçados.

— No vapor nacional Bragança, para o Rio de Janeiro:

Pereira Pinto & C., 15 toneis com 8350 litros de alcool.

J. T. Carreiro, 20 pipas com 9648 litros de aguardente e 10 pipas com 5868 litros de alcool.

— No vapor nacional Salinas, para o Pará:

Antonio M. Rios, 1 attado e 1 cama de madeira.

— No vapor nacional Itabira, para o Rio de Janeiro:

João Luiz Cavalcante, 100 saccos com 1000 côcos.

— No vapor nacional Itanema, para o Rio de Janeiro:

João Luiz Cavalcante, 100 saccos com 10000 côcos.

— No patacho Rival, para o Rio Grande do Sul:

Eugenio Cardoso & C., 200 barricas com 21800 kilos de assucar branco.

— Na barcaça Deusa do Mar, para S Luiz:

Lopes Alheiro & C., 1 lata a 1 caixa com 38 kilos de phosphoros e 2 barris com 180 litros de vinho.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Abril

Desde o dia 1 á 18	818:910$544
Idem do dia 19	70:359$827
	889:270$371

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 19 de Abril de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.

O chefe de secção,
Manoel Zeferino.

Recebedoria do Estado

Mez de Abril

Desde o dia 1 á 18	301:893$725
Idem do dia 19, sendo:	
Diversos impostos	5:213$358
Exportação	18:553$412
	324:660$495

Recife Drainage

Mez de Abril

Do dia 1 á 18	9:789$914
Idem do dia 19	123$312
	9:913$226

Prefeitura Municipal

Mez de Abril

Arrecadação do dia 1 á 11	55:163$319
Idem do 12	7:590$283
	62:753$602

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 18 DE ABRIL DE 1899

Entraram:

22 bois, pesando 2.500 kilos.	
260 kilos de peixe a 100 rs.	26$000
6 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	1$800
56 meias columnas a 600 rs.	33$600
20 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	24$000
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
13 cargas com fructas a 600 réis	7$800
82 cargas com farinha, milho e feijão a $500	41$000
8 compartimentos com suinos a 1$200	9$600
84 lugares a $500	42 000
14 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	28$000
4 compartimentos com fressuras a 1$500 rs.	6$000
7 fressureiros a 1$200	8$400
34 compartimentos com fazendas, a 3$000	102$000
17 compartimentos com comidas a 1$500	25$500
41 compartimentos com verdura a 600 rs.	24$600
77 compartimentos com farinha ou cereaes a 1$000 rs.	77$000
4 cargas com fardos com carne secca a 3$000	12$000
32 talhos da frente a 3$500	112$000
11 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	33$000
	617$300
Rendimento do dia 1 a 17	10:467$600
Somma	11:084$900

PREÇOS DO DIA

Carne de $800 á 1$000.

Suino de 1$500 á 1$600.

Carneiro de 1$600 á 1$700.

Farinha de 1$400 á 1$500

Milho de 1$000 á 1$200.

Feijão de 2$500 á 3$000.

A farinha de 1$400 a cuia é vendida pela Prefeitura.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 19

Rio Grande do Sul e escala—19 dias, vapor nacional «Itanema» de 550 toneladas, capitão I. J. Cavey, equipagem 28, carga varios generos, a J I. Guedes Pereira.

New-York—13 e 1/2 dias, vapor belga «Hevelius» de 1658 toneladas, capitão W. H. Stepledon, equipagem 42, carga varios generos, a Blackburn & C.

Hamburgo e escala - 20 dias, vapor allemão «Desterro» de 1611 toneladas, capitão A. Schulg, equipagem 37, carga varios generos, a Borstelman & C.

Santos e escala—6 dias, vapor nacional «Salinas», capitão M. J. Moraes, equipagem 30, carga varios generos, a Amorim Fernandes & C.

Sahidas do mesmo dia

Manáos e escala—Vapor nacional «Olinda» capitão R. Riper, carga varios generos.

Rio de Janeiro e escala—Vapor belga «Hebelius» capitão W. Stapledon, carga varios generos.

West Indies—Patacho inglez «May Flower» capitão E. Dingle, em lastro.

S. Vicente—Cruzador inglez «Basilisk» commandante Ash, carga munições.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Abril

Euclid, do sul, a 19.

Hevinusde New-York, a 20.

Scholar, de Liverpool, a 21.

Livornio, do sul, a 22.

Orcana, da Europa, a 22.

Clyde, da Europa, a 22.

Magdalena, do sul, a 23.

Colleridge, do sul, a 24.

VAPORES A SAHIR

Mez de Abril

Rio e esc. Hevilius, a 20, as 12 horas.

Montevidéo e esc. Orcana, 22, as 12 horas

Buenos-Ayres e esc. Clyde, 22, as 12 h.

Southampton e esc. Magdalena, 23, as 12 h.

New-York Coleridge, a 24, as 12 horas.

Buenos-Ayres e esc. Ebro, 25, as 4 horas.

La Pallice e e esc. Orellana, 29, as 12 h.

NAVIOS ESPERADOS

De Cardiff:

Barca norueguense Saerimner.

Barca norueguense Elizbeth.

Barca norueguense Aravat.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Bragança, varios generos.

Vapor nacional Salinas, varios generos.

Vapor inglez Scholar, varios generos.

Vapor inglez Malvern, varios generos.

Barca norueguense Aeoluz, carvão.

Barca norueguense Columba, carvão.

Barca norueguense 17 de Maio, carvão.

Barca norueguense Carmorant, var. gener.

Barca norueguense Ronea, carvão.

Barca norueguense Alexandra carvão.

Barca norueguense Hema, carvão.

Barca norueguense James W, carvão.

Barca norueguense Winona, carvão.

Barca ingleza Staang, varios generos.

Barca americana Fred P. Sitchfield v. gen.

Cruzador inglez Pegasur, munição.

Cruzador inglez Barilisko, munição.

Lugar inglez Sembeam, bacalhão.

Lugar russo Gublis, carvão.

Lugar inglez Angara varios generos.

Lugar inglez F. W. Golden, bacalhão.

Lugar inglez Nelly, bacalhão.

D... n. 14 D... Gomes Ribeiro, joias 18$750
Dita n. 1 Antonio Pereira de Britto & C. 13$750
Dita n. 1 B José de Araujo Cesar Sobrinho, joias 13$750
Dita n. 7 A Gabena, miudezas 27$500
Dita n. 7 C Francelino Domingues da Silva 13$750
Dita 7 D José Bento Ribeiro de Vasconcellos 13$750
Dita 11 B Ribeiro de Figueiredo, ourives 13$750
Duque de Caxias n. 20 João Ferreira Maia, chapéos 13$750
Dita n. 20 Manoel Henrique da Silva 13$750
Dita n. 26 Alfredo Fernandes de Figueiredo 13$750
Dita n. 36 Antonio Ferreira Lima, moveis 13$750
Dita ns. 40 42 Typographia do «Diario de Pernambuco» 27$500
Dita n. 46 Francisco Gomes de Arruda 13$750
Dita n. 60 Moreira de Azevedo & C. 13$750
Dita n. 66 Floravante Diniz, barbeiro 13$750
Dita n. 72 Venancio Labatuj, commissões 13$750
Dita n. 80 Almeida & C., ferragens 6$875
Dita n. 90, Leitão Costa, ferragens 27$500
Dita n. 15 A, Affonso Banks, cocheira 13$750
Dita n. 17, Manoel Antonio Pereira, officina 13$750
Dita n. 21, Alfredo Pinto & C., deposito 13$750
Dita n. 25, Paula Mafra, casa mortuaria 13$750
Dita n. 29, Ernesto de Vasconcellos, hotel 27$500
Dita n. 33, Manoel E. dos Santos & C., idem 13$750
Dita n. 37, Manoel Joaquim de Miranda, deposito 13$750
Dita n. 55, Jovita Gonçalves da Silva, alfaiataria 13$750
Dita n. 57, Antonio Martiniano Veras, pharmacia 27$500
Dita n. 79, Moraes & C. 13$750
Dita n. 851, Azevedo & C., cigarros 27$500
Dita n. 101, Candido de Medeiros 13$750
Dita n. 105, Nereu Maciel, miudezas. 13$750
Congregação n. 3, Candido Ribeiro Simões, livros 13$750
Barão da Victoria n. 4 A, Barros & C., pastellaria 13$750
Dita n. 4, Manoel Barros de Oliveira 27$500
Dita n. 18, Manoel de Barros Cavalcante, calçados 27$500
Dita n. 30, A. Pinheiro & C., loja de quadros 27$500
Dita n. 34, Silva Reis & C., alfaiataria 27$500
Dita n. 44, Christiani & C. 13$750
Dita n. 50, Madame Julien, modista 13$750
Dita n. 54, Numa Pompilio, dentista 13$750
Dita n. 60, Paulo José Alves, taverna 13$750
Dita n. 60 A, Manoel Ribeiro da Paixão 27$500
Dita n. 60 B, José Honorio da Silva, barbeiro 13$750
Dita n. 21, Manoel & C., relogios 27$500
Dita n. 31, Baptista Moreira & C., molduras 13$750
Dita n. 43, José Sabino L. Pinho, pharmacia 27$500
Dita n. 49, Silva Fernandes & C., moveis 27$500
Dita n. 59, Prealle & C., musica 27$500
Dita n. 65, Ludgero Jardim, photographia 13$750
Trincheiras n. 22, Ludgero Regis, hotel 13$750
Dita n. 50, Pedro Augusto da Silva Prôa 27$500
Dita n. 9, Francisco França 13$750
Larangeiras n. 6, Marcelino M. da Cruz, calçados 13$750
Dita n. 12, Theodoro Silva, alfaiate 13$750
Dita n. 18, Manoel Collaço Dias, deposito 13$750
Dita n. 26, José de Araujo Veiga & C., deposito. 13$750
Dita n. 28 Manoel Joaquim Ribeiro, officina 13$750
Dita n. 1, Theodoro Ramos de Mello 13$750
Dita ns. 17 e 19, Zulmira A. B. de Mello Bisot 13$750
Travessa do Queimado n. 5, Antonio Augusto de Souza Lobo 13$750
Dita n. 7, João Chaves 13$750
Travessa da rua Duque de Caxias n. 6, Alfredo dos Santos & C., deposito 13$750
Dita n. 8, Bellarmino Pinto & C. 27$500
Dita n. 14, Torquato C. de Souza Magalhães, officina 13$750
Largo do Rosario n. 6, Affonso Joaquim de Souza, barbeiro 13$750
Dita n. 12, Joanna Antonia de Aguiar 13$750
Dita n. 18, Maia & C. 6$875
Dita n. 22, Gonçalves Braga & C. 27$500
Dita n. 24 A, Manoel José de Araujo. 13$750
Dita n. 26, Luiz de Araujo Veiga 27$500
Dita n. 30, Joaquim, Bernardo dos Reis 27$500
Dita n. 36, C. dos Reis, serigueiro 13$750
Dita n. 42, Rodolpho Dutoyá 13$750
Dita n. 46, Antonio Duarte de Figueiredo 13$750
Dita n. 50, Antonio Ribeiro Vianna 13$750
Dita n. 17, Jacques Bonefout 13$750
Dita n. 19, Vicente Palermo, sapatos. 13$750
Dita n. 21 A, Eduardo Gadout 13$750
Dita n. 27, Andrade Lopes & C, deposito 13$750
Dita n. 37, Bernardino Marques & C. 27$500
Dr. Feitosa 2 B, Tranquilino Lopes Vianna 13$750
Dita n. 2 C, Argemiro Augusto da Silva 13$750
Dita n. 4, Almeida & C. barbeiro 13$750
Dita n. 6, Maria Joaquina Pereira 13$750
Dita n. 23, Francisco de Salles Albuquerque Mello 13$750
Dita n. 32, Pedro Gomes da Costa 13$750
Dita n. 36, Pedro Augusto da Silva Prôa 13$750
Dita n. 1 A, Dias Lemos & C, alfaiate
Dita n. 3, Martiniano José do Campos 37$500
Dita n. 9, Poças Mendes & C. 27$500
Dita n. 19, Francisco Izidoro Ribeiro de Carvalho 13$750
Dita n. 39, Lobo & C 13$750
Largo do Barão de Lucena n. 2, Manoel Joaquim dos Santos, ferreiro 13$750
Dita n. 18, Clemente Joaquim Gomes 13$750
Dita n. 29, Manoel José Affonso Regueira 6$875
Coronel Francisco Jacintho n. 2 D, Eustorgio Macedo 13$750
Dita n. 2 C, Salustiano Lopes 13$750
Dita n. 43, João Machado Nepomuceno 13$750
Dita n. 72, Zeferino Valente & C. 13$750
Dita n. 25, Manoel Nunes dos Santos 13$750

João do Rego n. 14, Luiz Guimarães & C. 27$500
Coronel Francisco Jacintho n. 22, Luiz Candido Ferreira 13$750
Dita n. 44, Pedro Costa 13$750
Barão de Villa Bella n. 11, Leopoldo Soares 13$750
Conselheiro Peretti n. 18, Manoel José do Nascimento 13$750
Dita n. 43, Joaquim M. dos Santos 13$750
Dita n. 56, David Gomes Ribeiro 13$750
Dita n. 31, Carlos E. do Seixas 13$750
Dita ns. 41/45, Manoel Alves dos Santos 13$750
Ilha do Carvalho n. 6, Manoel Ferreira & C. 6$875
Dita n. 8, Claudino Gonçalves Rodrigues 13$750
Dita n. 12, Antonio Francisco Cajueiro 13$750
Becco do Calabouço n. 4, Ma[illegible] 13$750
[illegible] Lima n. 6, José Ferreira da Silva & C. 13$750
Pedro Ivo n. 10, Lourenço Braga & C. 13$750
Dita n. 16, Francisco Felix Cavalcanti 13$750
Dita n. 18, Manoel Ramos da C. 13$750
Travessa da Matriz n. 3, Gustavo da Silva Neves Filho 13$750
Praça Saldanha Marinho n. 2 A, Antonio Macario de Assim 13$750
Dita n. 4, Francisco Palermo
Mathias de Albuquerque n. 15, Manoel Pessôa dos Santos
Dita n. 25, Francisco do Rego Baptista 13$750
Frei Caneca n. 41, João Baptista Pereira, deposito 13$750
Dita n. 1, José Soares 13$750
Dita n. 3, Angelo da Matta Andrade 13$750
Paulino Camara n. 8, Adolpho Pereira dos Santos 13$750
Dita n. 28, João Flaviano de Carvalho 13$750
Pateo do Carmo n. 6 Bellarmino Juvencio de Souza 13$750
Dita n. 18, Roberto Francisco Furtado 13$750
Dita n. 9, Feliciano da Costa Pessoa 13$750
Dita n. 15, Francisco José do Nascimento 13$750
Fogo n. 8, Vianna Castro & C. 13$750
Dita n. 20, Antonio Lourenço Martins 13$750
Dita n. 30, Casemiro Marinho Correia 13$750
Dita n. 58, Agostinho Ferreira Ramos 13$750 13$750
Dita n. 57, Braga & Sá, deposito 13$750
Livramento n. 36, Maria do Carmo Pessôa de Macedo 1$750
Dita n. 33, Odilon Baptista da Silveira 17$750
Penha n. 5, Francisco das Chagas Monteiro 13$750
Dita n. 11, Cosmo Cypriano de Souza 13$750
Visconde de Inhaúma n. 12, João Corrêa de Oliveira 6$875
Dita n. 30, José dos Santos Silva 13$750
Dita n. 40, João Baptista de Souza 13$750
Dita n. 42, Bento de Souza Massa 13$750
Dita n. 48, Alcides S. Corrêa da Silva 13$750
Dita n. 60, Araujo & C. 13$750
Dita n. 11, Nunes, Fonseca & C. 13$750
Dita n. 39, Francisco Antonio Areias 13$750
Dita n. 41, José Fernandes da Cunha 13$750
Dita n. 43, Francisco José Leite 13$750
Dita n. 45, Domingos Amorim & C. 13$750
Dita n. 57 A, Martins & Gomes 13$750
Pedro Affonso n. 10, Nunes, Fonseca & C. 13$750
Dita n. 26, Manoel D. da Silva Gama 13$750
Dita n. 31, José dos Santos & C. 13$750
Dita n. 36, Caetano Pedro 13$750
Dita n. 36 A, Victorino D. Alves Maia 13$750
Dita n. 54 e 56, José Rodrigues Alves Villa Chã 13$750
Dita n. 60, Belchior Miguel dos Santos 13$750
Dita n. 66, Antonio Soares & de Oliveira 13$750
Dita n. 70, Antonio de Farias 13$750
Dita n. 5, João Baptista Penha & C. 13$750
Dita n. 13, o mesmo 13$750
Dita n. 15, Apolonio Santos & C. 13$750
Dita n. 27, Constancio dos Santos 13$750
Dita n. 31, Maria Raymunda de Oliveira 13$750
Dita n. 33, Bernardo Pereira da Silva 13$750
Dita n. 33, Alves da Cunha & C. 13$750
Dita n. 45, José Joaquim dos Santos 13$750
Dita n. 47, Domingos Amorim & C. 13$750
Dita n. 51, Samuel da Motta Botelho 27$500
Dita n. 53, José Paulo Botelho 13$750
2ª Travessa de Pedro Affonso n. 3, Manoel Amancio do Espirito Santo 13$750
Dita n. 2, Aquilino Ribeiro & C. 13$750
Dita n. 8, Antonio Francisco de Souza 13$760
Dita n. 10, Miguel Antonio da Costa 13$750
N. da Praia n. 21, Adolpho Martins do Rio 13$750
Dita n. 44, Carlos W. der Landius 27$500
Marcilio Dias n. 2, Petronilla Fernandes de M. Pinto 13$750
Dita n. 8, Pinto & C. 13$750
Dita n. 18, Francisco Gabriel das Chagas 13$750
Dita n. 35 A, José Ribeiro da Conceição 13$750
Dita n. 54, Paulino da Silveira Pinto 13$750
Dita n. 63, Martiniano José Elias 13$750
Dita n. 82, Miguel Schetin 13$750
Dita n. 84, Guimarães & C. 13$750
Dita n. 3, Antonio dos Santos Lins 13$750
Dita n. 17, Carlos Botelho de Arruda 13$750
Dita n. 29, Bancks & C. 13$750
Dita n. 33, Valentino Neves, hotel 13$750
Dita n. 35, Eugenio Anselmo de Aureu 13$750
Dita n. 37, Manoel Antonio da Silva 13$750
Dita n. 39, João Manoel Pontes 13$750
Dita n. 43, Manoel da Silveira Pinto 13$750
Dita n. 45 José Libanio Pessoa Machado 13$750
Dita n. 47, Antonio F. S. Petrosburg 13$750
Dita n. 51 Vieira Silva & C. 13$750
Dita n. 75 Antonio Ulhôa & C. 13$750
L. de S. Pedro n. 2 A, Antonio Ulhôa & C. 13$750
L. de S. Pedro ns. 2 A João Baptista da C. Silva 13$750
Dita n. 2 B, José Francisco de S. B. 12$750
Dita n. 4 Francisco Joaquim da Costa 13$750

Dita n. 6 Francisco Pereira Cavalcanti 13$750
Dita n. 7 Sul Franco das Chagas 13$750
Dita n. 1 Miguel Forte 13$750
Coronel Suassuna n. 8 Ignacio de Jesus Bandeira 13$750
Santa Thereza n. 30 Alfredo Pimentel & C. 13$750
Tobias Barretto n. 31 Augusto A. dos Santos 13$750
Felippe Camarão n. 54 Manoel Dias Ramos 13$750
Marquez do Herval n. 34 João Demetrio da Silva 13$750
Dita n. 11 José Pinheiro de Lyra 13$750
Dita n. 19 Florencio Ferreira Saldanha 13$750
Dita n. 21 Avila de Mendonça & D 13$750
Dita n. 25 Agostinho Pedro Rodrigues Almeida 13$750
Dita n. 37 Domingos Avila & C 13$750
C. Piacentini n. 3 Manoel Clementino C. de Mello 13$750
Dita n. 13 e 15 Vicente T. de Albuquerque Nascimento 27$500
C. Nova n. 5 A José Elpidio da Conceição 3$750

(Continúa.)

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 19 de Abril de 1899. — 1ª Directoria. — 1ª Secção

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, faço publico que no dia 27 deste mez, á 1 hora da tarde, esta Secretaria recebe propostas, que serão abertas no acto do recebimento e na presença dos proponentes, para ser contractado com quem melhores vantagens offerecer o fornecimento de artigos abaixo mencionados destinados ao abastecimento do almoxarifado e pharmacia do presidio de Fernando de Noronha, durante o corrente anno, visto não terem sido aceitas as propostas apresentadas na concurrencia anterior.

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas com a declaração expressa de que os proponentes se obrigam a pôr os artigos naquelle presidio occorrendo a toda despeza de acondicionamento e frete, e correndo por conta dos mesmos os riscos de qualquer avaria, ou outra eventualidade, durante o transporte até final recebimento no lugar do destino.

Os proponentes deverão habilitar-se na forma das disposições regulamentares em vigor, provando que são negociantes e exhibido o conhecimento da caução provisoria da quantia de 200$000 que depositarão no Thesouro do Estado, perdendo direito á restituição dessa quantia se aceitas suas propostas e convidados para assignar o contracto, a isso se recusarem.

Os proponentes se sujeitarão ás seguintes condições:

1.º

Fornecer os artigos de primeira qualidade e pelo preço indicado em suas propostas.

2.º

Depositar os artigos em um dos armazens da Companhia Pernambucana, afim de serem examinados antes da remessa para o presidio, por um empregado desta Secretaria designado pelo Governador do Estado para fiscalisar o embarque; acondicional-os de modo que, com facilidade, se possa proceder ao exame que versará não só quanto á quantidade, como tambem á qualidade, peso e medida, e bem assim fornecer os instrumentos e pessoal que forem necessarios, correndo por sua conta as despezas do novo acondicionamento.

3.º

A embarcar os artigos de modo a evitar avarias; os quaes só serão definitivamente recebidos depois de lavrados os respectivos termos pelos empregados competentes no presidio, e fazer as despezas resultantes do deposito e exposição dos mesmos e remoção delles, quando recusados.

4.º

Além das condições já estipuladas, ficarão obrigados a pagar a differença dos preços dos artigos por sua má qualidade ou não recebidos em tempo.

5.º

A fazer os fornecimentos dentro de tres dias uteis contados da data em que forem entregues os pedidos, sob pena de incorrerem na multa de 20 % sobre a importancia dos mesmos pedidos.

6.º

A exhibir os conhecimentos de bordo, dos quaes deverá constar o numero dos volumes e peso das mercadorias embarcadas. Não constando dos conhecimentos tal declaração, o pagamento das contas somente será effectuado pelo peso que se verificar em Fernando, perante o official de bordo.

Algodãosinho, metro.
Algodão trançado azul, idem.
Arithmetica Castro Nunes, uma.
Arroz pilado, kilo.
Assucar branco refinado, kilo.
Assucar mascavinho, kilo.
Azeite doce, litro.
Assucar mascavado, kilo.
Arcos de ferro, sortidos, um.
Botões de osso com dous furos, groza.
Bocaes para candieiro, um.
Banha de porco, kilo.
Chapéos de palha de carnaúba, um.
Copos de vidro, um.
Cordas de croá, peça.
Chaminés patente, uma.
Canetas de madeira, duzia.
Café em grão, kilo.
Chá hysson, kilo.
Cabos de linho, kilo.
Chá preto, kilo.
Doutrina christã, duzia.
Enveloppes in folio para officios, um.
Esteiras de palha, uma.
Enxadas de 3 1/2 4 libras, uma.
Fumo em corda, kilo.
Farinha de mandioca, kilo.
Grammatica portugueza Castro Nunes, uma.
Geographia Castro Nunes, uma.
Kerosene, lata.
Livro de primeira leitura, um.
Livro de segunda leitura, um.
Livro de terceira leitura, um.
Livro em branco, de 50 folhas, um.
Livro em branco, de 100 folhas, um.
Livro em branco, de 200 folhas, um.
Lapis de borracha, duzia.
Lapis pretos, Faber, duzia.
Lapis de côr, duzia.
Linha de costura, em carritel, duzia.
Madapolão, metro.
Mantas de lã, uma.
Manteiga franceza, kilo.
Manteiga ingleza, kilo.
Macarrão, kilo.
Papel pautado, Fiume, resma.
Páos de jangada, grossos, para balsas, um.
Pavios para candieiro, duzia.
Pennas de aço, caixas com cem, uma.
Pratos de louça agatha, duzia.
Pregos francezes, kilo.
Sabão amarello, kilo.
Toalhas de algodão, duzia.
Taboadas, duzia.
Tinta preta, para escrever, litro.
Sal commum, litro.
Vinagre de Lisboa, litro.
Xarque, kilo.

—

Antypirina, gramma.
Fios cortos, de linho, kilo.
Iodo metallico, gramma.
Perchlorureto de ferro, liquido, gramma.
Pincés chatos ns. 3, 6 a 10, um.
Vaselina branca, gramma.
Vinho de jurubeba, garrafa.
Vinho de jurubeba ferruginoso, garrafa.
Vinho de quina ferruginoso, garrafa.
Vinho do Porto, garrafa.
Vinho branco, litro.
Xarope de juá, agrião e camará, garrafa.
Agua de flor de laranjeira, gramma.
Agua de alface, gramma.
Agua de tilia, gramma.
Alcatrão de Guyot, vidro.
Algodão phenicado, kilo.
Algodão iodoformisado, kilo.
Ataduras iodoformisadas, uma
Avenca, kilo.
Acido phenico, gramma.
Carbonato de magnesia, gramma.
Cognac fino, litro.
Cremor de tartaro soluvel, gramma.
Ether sulphurico, gramma.
Fios de côr, novello.
Folhas de bella-dona, kilo.
Folhas de aconito, kilo.
Flores de sabugueiro, kilo.
Flores de tilia, kilo.
Flores de alfazema, kilo.
Flores de macella, kilo.
Flores de borragens, kilo
Fumaria, kilo.
Folhas de malva, kilo.
Grãos de saude, de França, caixa.
Iodureto de potassio, gramma.
Kermes mineral, gramma.
Magnesia fluida de Murray, vidro.
Maná commum, kilo.
Maná em lagrimas, kilo.
Nitrato de prata crystallisado, gramma.
Oleo de ricino filtrado, litro.
Oleo de linhaça, litro.
Oleo de amendoas doces, litro.
Pomada mercurial dupla, gramma.
Peitoral de anacahuita vidro.
Pastilhas de Desnau, vidro.
Pastilhas de ipecaquanha, vidro.
Perolas de ether de Clertan, vidro.
Pedra pomes, kilo.
Pastilhas de tolú, gramma.
Pastilhas de ipecaquanha, gramma.
Sabão phenicado, um.
Sulfato de qq., gramma.
Tintura de iodo, gramma.
Tintura de perchlorureto de ferro, gramma.
Xarope de iodureto de potassa Larose, vidro.
Xarope de Giber, vidro.
Sabão de alcatrão, um.
Rolhas para garrafas e meias garrafas, milheiro.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Municipal do Segundo Districto e Substituto Parcial em exercicio do Juiz de Direito do Commercio da cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, serão levados á praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 27 do corrente mez, os bens seguintes:

Uma casa de tijollo á rua de Vidal de Negreiros n. 131, com uma porta e duas janellas de frente, duas salas, tres quartos, sendo a sala da frente, um quarto e o corredor forrados, cosinha externa, uma saléta, com agua encanada, um pequeno quarto com apparelho e banheiro, quintal grande e murado, cacimba de tijollo, inutilisada, medindo de frente cinco metros e cincoenta e cinco centimetros e de fundo dezesete metros e setenta e sete centimetros, avaliada por 7.000$000, sendo que esta casa vai a primeira praça, indo a segunda, os bens seguintes:

Uma casa de tijollo n. 31, sita á rua dos Capitão Luiz de Mendonça, com duas janellas de frente e uma porta de frentel dous quartos, cosinha externa, quintal, murado, medindo de frente cinco metros e vinte e um centimetros e de fundo quatorze metros e noventa e dous centimetros, avaliada por 3.600$000 e vai a segunda praça por 3.240$000, feito o abatimento legal.

Uma casa de tijollo na Estrada Nova de Caxangá, freguezia dos Afogados n. 126, com uma porta e duas janellas de frente duas salas, dous quartos, cosinha externa e cacimba de tijollo, em terreno foreiro medindo de frente seis metros e de fundo quatorze metros e cincoenta centimetros, avaliada por 4.000$000 e vai a segunda praça por 3.600$000, feito o abatimento legal.

Ditos bens vão a praça em virtude de execução promovida pelos herdeiros Bowman contra João Joaquim Alves de Albuquerque e sua mulher e serão arrematados para pagamento do que estes devem áquelles.

E não havendo licitantes que cubram os preços, irão ditos bens á nova praça com o abatimento dito disse abatimento de dez % na forma da lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos se passou o presente Edital com outro de igual theor, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco aos 18 de Abril de 1899.

Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, Juiz Substituto Parcial do Commercio do Municipio do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente Edital virem, ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que foi declarada aberta a fallencia do negociante Manoel Tavares da Silva Ferreira, unico representante da firma Silva Ferreira, estabelecido com alfaiataria no predio numero quarenta e seis á rua Barão da Victoria, pela sentença do theor seguinte:

Sentença—Vistos etc. Declaro aberta a fallencia de Manoel Tavares da Silva Ferreira uma vez que não póde ser homologada a concordata que requereu, por haver titulo de divida, devidamente protestado, como confessa a folhas trinta e um e segundo dispõe o Decreto de 24 de Outubro de mil oitocentos e noventa, conforme a juridica promoção do Dr. Curador Fiscal a folhas, fazendo a datar de dezoito de Janeiro do corrente anno.

Nomeio syndicos os credores Domingos Carlos da Silva e José Martins de Almeida, que serão intimados.

Publique-se na fórma da lei.—Recife, quatorze de Abril de mil oitocentos e noventa e nove.—Luiz da Silva Gusmão.

E mais se não continha em dita sentença por mim mandada cumprir pelo despacho do theor seguinte:

Despacho.—Cumpra-se.—Recife, dezesete de Abril de mil oitocentos e noventa e nove.—C. Nobre.

Convoco os credores da referida firma para reunirem-se no dia dois de Maio proximo futuro ao meio dia na Sala dos Auditorios desta Capital, afim de serem verificados os respectivos creditos e procederem-se as demais formalidades e diligencias recommendadas na lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente Edital com outros de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares competentes.

Dado e passado nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco aos 17 dias do mez de Abril do anno de 1899.

Eu Gustavo Alberto de Brito, escrivão do Commercio o fiz escrever e subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

O Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, Juiz de Direito e do commercio do municipio de Limoeiro, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz publico a quem interessar possa que pelo advogado da massa fallida do commerciante Antonio da Silva Campos, o Dr. Manoel do Rego Mello me foi dirigida a seguinte petição:

Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Limoeiro.

Os syndicos da massa fallida de Antonio da Silva Campos, havendo feito a arrecadação da referida massa, conforme o conhecimento que d'este tem e praticado os actos necessarios para a conservação dos bens arrecadados tudo de accordo com o disposto no art. 36 do Dec. n. 917 de 24 de Outubro de 1890, vem requerer a V. S. que se digne ordenar a convocação dos credores da referida massa constantes da relação que acompanha a presente, pelo modo estabelecido nos §§ 1.º e 2.º do art. 38 do citado Decreto, para no dia que V. S. dignar-se comparecerem nesta cidade e tomarem conhecimento do balanço, inventario, exame de livros e o mais que se referir aos interesses da sobredita massa.

A relação de credores constante dos autos da fallencia não se acha authenticada nem foi confirmada pelo fallido em seu interrogatorio e nem a escripta do mesmo fallido autorisa a affirmar-se a completa veracidade da relação que se offerece, em vista do que os supplicantes requerem ainda que seja mencionada esta circumstancia no edital de convocação para sciencia dos interessados que por ventura não esteja u incluidos na relação que acompanha a presente.

Assim pedem deferimento juntando-se esta aos autos E. R. R. M.

Limoeiro, 18 de Abril de 1899.

O advogado, Manoel do Rego Mello

Na qual proferi o despacho que se segue:

Nos autos convoque-se para as onze horas do dia 25 na sala das audiencias.

Limoeiro, 18 de Abril de 1899. Materno de Carvalho.

Sendo a relação dos credores de que faz menção a petição supra a que se segue: Ernesto da Silva Augusto Guimarães, José Gomes Ferreira Maia, Campos Irmão e Frederico Braga & C., residente em Portugal, Loureiro Barbosa & C., José Soares de Seixas, Azevedo & C, João R. Fonseca & C., Costa e Rocha, Seixas, M. M. da Nova, Narciso Maia & C., G. F. Barbosa, Alheiro Irmão, Ferreira Rodrigues & C. Costa Lima & C., Samartos & C., Alves de Carvalho & C., Antonio Pinto da Silva & C., Fernandes Silva & C., Mendonça Primo, Mendes Lima & C. A. Vieira & C., Fonseca Irmão, F. Amaral Cardoso & C., Agostinho Santos & C., Nunes Fonseca & C., Tavares Lopa & C. Moreira & C. Joaquim Beltrão, Lemos & C., M. Ferreira & C., Tavares e Freire, João Leite e Francisco de Azevedo & C., todos residentes na praça do Recife, e, a estes e outros quaesquer que existir possam convoco para que se reunam no dia, hora e lugar acima firmados para o fim declarado na petição e mais proceder-se a verificação dos respectivos creditos, tomar conhecimento e resolver sobre concordata se for proposta e quando assim não se faça para formar o contrato de união na menção de syndicos e commissão fiscal tudo de accordo com o disposto nos arts. 40, 42, 46 e 54 do Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890.

E para que chegue ao conhecimento de todos mando passar o presente que será affixado na porta dos auditorios e publicados pelo «Diario Official».

Dado e passado n'esta cidade de Limoeiro, aos 18 de Abril de 1899.

Eu, Julio Cassiano Pestana da Silva, escrivão do commercio o escrevi.

Jeronymo Materno Pereira de Carvalho

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz municipal do 2º districto e substituto parcial em exercicio do juiso de Direito do Commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que, serão levados á terceira praça publica deste juiso, depois da respectiva audiencia do dia 27 do corrente mez, os bens seguintes:

Uma casa de tijollo, á rua da Detenção n. 12 L, em sólo foreiro á marinha, com uma porta e uma janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, com um pequeno quarto, quintal murado com cacimba meeira, medindo de frente 4 metros e de fundo 11 metros e 11 centimetros, avaliada por 5:500$000 e vai á terceira praça por 2:835$000, feito os abatimentos legaes;

Uma outra tambem de tijollo, á mesma rua n. 12 M, em sólo foreiro á marinha, com porta e janella de frente, duas salas e dous quartos, cosinha externa, com um pequeno quarto, quintal murado com cacimba meeira, medindo de frente 4 metros e do fundo 11 metros e 11 centimetros, avaliada por 3:500$000 e vai a terceira praça por 2:835$000, feito o abatimento legal.

Ditos bens vão á praça em virtude de execução promovida pelos Drs. José Victoriano Alves Maia, Bernardino Alves Maia e Victoriano Domingues Alves Maia Filho, contra D. Josepha Felipa Bastos, e serão arrematados para pagamento do que esta deve aquelles por quem mais der.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados se passou o presente edital com outro de igual theor, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 18 do Abril de 1899.

Eu, Eustaquio Lins Walcacer, Escrivão, o subscrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento ao disposto no art. 3.º § 17 da lei orçamentaria em vigor, faz-se publico que no dia 29 de Abril á uma hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para a compra dos predios estadoaes que serviram para cobrança do imposto de barreira situados nos seguintes logares: junto a ponte de Motocolombó, dos Carvalhos, em Mutuns, Morenos, Engenho S. João, Usina Timbó, Engenhos Bujari, Bôa Vista, Urushé, em Jaboatão e Victoria.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie.

Não serão acceitas as propostas em desaccôrdo com o presente edital.

Os concurrentes deverão indicar na proposta o lugar de sua residencia e bem assim o preço porque desejarem effectuar a compra de cada uma das casas.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro a quantia de 50$000 para cada casa, quantia essa que perderá se, convidado para entrar com a importancia da compra, deixar de o fazer dentro do prazo de 15 dias, contado da data do aviso que lhe for expedido para esse fim.

Recife, 8 de Abril de 1899.

O director,
M. Brunet

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 29 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisa a cadeia de Olinda, orçados em 1:113$132.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, e [illegible] regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organizadas de accordo com o presente edital.

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia depositará cada proponente no Thesouro a quantia correspondente a 5% do valor da obra importancia que se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o [illegible] tante preferido que, convidado para assignar o contracto a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1. Secção d'esta Directoria [illegible] encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 8 de Abril de 1899.

O director,
M. Brunet.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito [illegible] faz publico que fica marcado a contar de hoje o prazo de 15 dias, para o pagamento sem multa, do imposto de aferição de pesos e medidas, á todos que não o fizeram no prazo legal; findo o qual será [illegible] brança do mesmo feita judicialmente.

Directoria de Contabilidade e [illegible] Municipaes do Recife, 15 de Abril de 1899.

O Director, [illegible]

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 1 de Abril de 1899. — 1ª Directoria — 1ª Secção.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador e em observancia ao acto [illegible] Constituição do Estado e art. 17 [illegible] de 8 de Julho do anno findo, faço [illegible] que se acha vago o juizado de direito do municipio de Villa Bella em consequencia do fallecimento do bacharel [illegible] de Albuquerque Maranhão que para o mesmo cargo foi removido de de Leopoldina por decreto de 11 de Fevereiro deste anno.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos, dos que requererem remoção no prazo de 30 dias, ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum a requerer ou se o Procurador Geral não propuzer nomeação de algum juiz, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Abril de 1899.

Primeira directoria — primeira secção

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. vice-presidente do Senado, no exercicio do cargo de governador do Estado, e em observancia ao acto addicional á Constituição e art. 18 da lei n. 329, de 8 de Julho do anno passado, faço publico, para o conhecimento dos interessados, que se acha vago o juizado de direito do municipio de Buique em consequencia da remoção por decreto deste [illegible] do magistrado que o exercia bacharel Bellarmino Cezar Gondim.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no prazo de 30 dias ou mediante proposta motivada e fundamentada do procurador geral do Estado; si nenhum a requerer ou si o procurador geral não propuzer nomeação, será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica, 3 de Março de 1899

Edital n. 6

CONCURSO

Faço saber, a quem interessar possa, por ordem do Sr. Dr. Inspector Geral, que, na forma do art. 16 § unico do Regulamento de 30 de Julho de 1896, acham-se em concurso as cadeiras do sexo masculino de [illegible] entrancia de Petrolina, Granito, Terra Nova, municipio de Belmonte e Boqueirão, municipio de Cabrobó; visto achar-se esgotado o numero dos professores em disponibilidade.

Os candidatos que as pretenderem disputar, deverão requerer nesta Secretaria sua inscripção no prazo de 60 dias que correrão da data da publicação do presente edital, devendo previamente habilitar-se os não comprehendidos no art. 19, a [illegible] outros ainda, nos termos dos arts. 20 e [illegible] salvas as excepções contidas nos termos do art. 23 do mesmo regulamento como tudo se vê da transcripção infra.

O Secretario,
Pergentino Saraiva de A. Galvão.

—

Artigo 16...

§ Unico. Só depois de esgotado o numero dos professores em disponibilidade poderão ter lugar o accesso de que trata o art. 25 e a nomeação por concurso para a cadeira de 1.ª entrancia, sendo preferidos em igualdade de condições os titulados pela Escola Normal e pela Sociedade Propagadora da Instrucção Publica.

Art. 18. Nenhuma pessoa não titulada pela Escola Normal ou pela Sociedade Propagadora poderá ser nomeada para o magisterio primario do Estado, salvo o caso do art. 31.

§ Unico. Exceptuam-se aquellas que quizerem sujeitar a concurso prestado na epocha devida, na capital, segundo as regras dos artigos seguintes:

Art. 19. Afim de ser admittido a concurso para provimento das escolas primarias e complementares deverá o candidato que não fôr diplomado pela Escola Normal ou pela Sociedade Propagadora ou por qualquer das Faculdades da Republica, sujeitar-se a um exame de habilitação.

§ 1.º Versará esse exame sobre:

I. Calligraphia (o candidato que não tiver boa lettra será inhabilitado).
II. Escripta corrente sob dictado;
III. Leitura expressiva, de prosa e verso;
IV. Pratica das quatro operações sobre numeros inteiros e fraccionarios;
V. Conhecimento das formas geometricas;
VI. Chorographia do Estado de Pernambuco;
VII. Primeiras noções sobre a esphera celeste;
VIII. Rudimentos de desenho linear;
IX. Elementos de musica.

§ 2.º Esse exame far-se-á perante uma commissão, presidida pelo Inspector Geral da Instrucção Publica e composta de 5 professores eleitos pela Congregação da Escola Normal, dentre os desta escola, os do Gymnasio e os primarios da capital.

§ 3.º Haverá tres provas, que não poderão durar menos de 1 hora, de forma que o candidato seja seriamente examinado em todos os assumptos acima enumerados e a arguição não será sujeita a pontos, devendo abranger cada programma por inteiro.

Art. 20. Sómente poderão concorrer ás cadeiras de instrucção primaria e ás escolas complementares os candidatos habilitados na forma do artigo antecedente, e as pessoas que exhibirem:

I. Diploma conferido pela Escola Normal do Estado ou de qualquer outra escola normal da Republica.

II. Titulos e os gráos scientificos pelas faculdades de ensino superior.

III. Diploma conferido pelos Gymnasios e Lyceus de ensino secundario dos Estados brazileiros.

Art. 21. Além desses requisitos se exige...

idade intellectual, deverão os candidatos ao magisterio publico provar que possuem os seguintes:

§ 1.º Maioridade legal;
§ 2.º Moralidade;
§ 3.º Isenção de culpa;
§ 4.º Capacidade profissional.

Art. 22. Os requisitos do artigo antecedente deverão ser provados:

O do § 1.º por certidão de baptismo.

O do § 2.º por attestado do parocho ou de quaesquer autoridades do lugar onde residir o concurrente.

O do § 3.º pela exhibição de folha corrida.

O do § 4.º por meio de exame de habilitação.

Art. 23. São dispensados:

§ 1.º De exhibir certidão de idade—os candidatos que forem ou tiverem sido funccionarios publicos e os que apresentarem algum titulo ou diploma que não poderiam obter sem a maioridade legal.

§ 2.º De apresentar folha corrida os que exhibirem attestados de procedimento civil e moral, passados pelos Conselhos Municipaes, autoridades judiciarias e policiaes das localidades em que, houverem residido nos dous ultimos annos: os que se acharem no exercicio de emprego publico, exhibirem attestado do respectivo chefe: e as educandas do collegio de orphãs e casa de expostos.

§ 3.º Do exame de habilitação nas materias de ensino primario os candidatos que exhibirem:

I. Diploma conferido pela Escola Normal do Estado ou de qualquer outro curso normal primario da Republica.

II. Titulos em graos scientificos pelas Faculdades da Republica.

III. Diploma conferido pelo Instituto Benjamin Constant ou pelo Gymnasio Nacional.

Secretaria da Industria, 1ª Directoria

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado e em cumprimento da lei n. 311 de 20 de Junho do anno proximo findo, faço publico que no dia 19 de Junho vindouro, a 1 hora da tarde, recebem-se nesta Directoria propostas devidamente fechadas, escriptas de modo claro, sem razuras ou vicio de qualquer especie, para a construcção de uma linha de tramways electricos, que ligue pelo Isthmo, esta cidade á de Olinda.

O proponente que melhores vantagens offerecer e com o qual se firmar contracto, gosará isenção de impostos estadoaes durante o prazo de 30 annos.

Cada proponente, para ser admittido á concurrencia, deverá previamente depositar no Thesouro do Estado a quantia de um conto de réis, (1:000$000) que reverterá para o mesmo Estado si, escolhida a sua proposta e convidado para assignar o respectivo contracto, a isso se recusar.

Recife, 18 de Abril de 1899.

O Director,
M. Brunet.

DECLARAÇÕES

Companhia Progresso Colonial

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Não se tendo reunido hoje o numero de accionistas exigido pela lei das sociedades anonymas, de novo convido os Srs. Accionistas para se reunirem sabbado, 22 do corrente, á 1 hora da tarde, no 1.º andar do Banco Emissor á rua do Commercio, afim de deliberarem sobre os alvitres que a Directoria apresentará relativamente a contractos para fornecimento de canas, meios para a exploração de fabricas por conta da Companhia ou por contracto com terceiros, que a explorem mediante renda certa e reformar, caso seja preciso, alguns artigos dos Estatutos.

Recife, 17 de Abril de 1899.

José Maria de Andrade,
Director-presidente.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

São convidados os socios desta Sociedade bem como os concessionarios de usinas e os agricultores deste Estado para se reunirem no dia 27 do corrente, quinta-feira, ao meio dia, na séde desta Associação á rua Visconde de Itaparica, (do Apollo) n. 1, 1.º andar, afim de se representar ao Congresso do Estado acerca do augmento de imposto de exportação de assucar e da creação de um imposto especial sobre o assucar de usina.

Recife, 18 de Abril de 1899.

O gerente,
Paulo de Amorim Salgado.

Banco de Credito Real de Pernambuco

25.º DIVIDENDO

Os Srs. Accionistas são convidados a vir receber na séde deste Banco á rua do Bom Jesus n. 26, o 25.º dividendo, relativo ao 2.º semestre do anno findo em 31 de Dezembro proximo passado, a razão de 10 % ao anno, ou 7$000 por cada acção e, conforme deliberação da assembléa geral mais o bonus de 2$800 por acção.

Recife, 29 de Março de 1899.

Manoel Madeiros,
Director-gerente.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL	£ 2:500:000
RECEITA ANNUAL	£ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 8, 1.º andar

Imperial Insurance Company

LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA

Rua da Cruz n. 01

Companhia Indemnisadora

ESTABELECIDA EM 1855

Capital Rs. . . . . . 1.000:000$000

Toma seguros maritimos e terrestres
RUA DO BOM JESUS n. 33, RECIFE
Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
... Ferreira Marques

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0s,0d.
Fundos accumulados £ 8,572,286,19s.6d.

POLHMANN & C.

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS:	
Norte até Ceará, nos dias 11 e 26	
Sul até Aracajú, no dia 15	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Sul até Bahia, no dia 30	
Fernando de Noronha, do dia 15 a 20	
Rio de Santos / Pará com escala por Ceará e Camocim — Um vapor por mez	Endereço Telegraphico:—Navegação.—Caixa no Correio n. 126.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritimes— Agente Dom. de Sampaio Ferraz.	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48.
Indemnisadora— Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. —Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua do Bom-Jesus n.º 14.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Leod Just—Casa de commissões..e representações	Rua do Bom Jesus n. 4.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Escriptorio de Commissões	
Marco Pontes —Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom-Jesus n. 7, 1.º andar
Armazens e lôjas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso	Rua do Marquez de Olinda n. 201
Santanna Castro & C.— Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Barooza Primo, &. C. Successores de J. E. Pursell—Lithographia e Typographia	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º Andar
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa —Loja de calçados estrangeiros e nacionaes	Rua 1. de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras	Praça da Independencia n. 36
Serraria a vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Lucas Mendes & C —Armazem de estivas em grosso e a retalho	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typograhia a litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxias n 37

Club Internacional do Recife

Scientifico aos Srs. socios e ás suas Exmas. familias de que a reunião familiar d'este mez, terá logar em a noute de 22 do corrente.

Haverá trem para Apipucos e bonds para Fernandes Vieira e Magdalena.

Recife, 19 de Abril de 1899.

Manoel Gonçalves da Silva Pinto,
Director do mez

Companhia de Seguros contra Fogo NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto	£	3.000.000
Fundos accumulados	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo	£	626.000
De premios sobre vidas	£	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª

Bahia, Rio de Janeiro, e Montevidéo

Para carga, passageiros, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Este vapor não tem accommodações para passageiro de segunda classe.

Os reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.

Domingos de Sampaio Ferraz

Linguета n. 16, 1.º andar, (na frente)
Telephone n. 18

MARITIMOS

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete

Magdalena

Commandante J. Pope

Espera-se do Sul até o dia 23 de Abril, e seguirá depois da demora indispensavel para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourge Soutampton

O vapor

Ebro

Espera-se da Europa até o dia 25 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Macció, Rio de Janeiro Santos, Montevidéo e Buenos-Ayrs

O paquete

Clyde

Commandante S Trindade

esperado da Europa no dia 27 do corrente seguirá depois da indispensavel demora

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos Ayres

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3
1.º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRTSAI OF MAGELHAN LINE

O paquete

Orcana

Esperado do norte até o dia 22 do corrente, seguirá depois da demora do costume para Valparaizo com escala por

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magelhan Line

O paquete

Orellana

Espera-se do sul até o dia 29 do corrente e seguirá depois da demorado costume para Livepool com escala por

S Vicente, Lisbôa, Comma e La Pailice

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Este vapor não tem accommodações para passageiro de segunda classe.

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim

O paquete

São Francisco

Commandante A. Guimarães

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Empreza de Navegação Gram-Pará

O vapor

Bragança

Commandante Bacellar

Presentemente neste porto seguirá sem demora para Santos e Rio de Janeiro.

O VAPOR

Salinas

Commandante Moraes

Presentemente n'este porto, seguirá sem demora para

Ceará e Pará

Para carga e passagens trata-se com os AGENTES

Amorim, Fernandes & C.

Rua do Amorim n. 56

Rival

Seguirá Brevemente para

Rio-Grande do Sul e Pelotas

Para o complete da carga trata-se com

Amorim Irmãos & C.

Rua do Bom Jesus n. 3.

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú, Bahia

O paquete

Jacuhype

Commandante Marianno d'Aendrade

Segue no dia 30 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Rio de Janeiro e Santos

O paquete

Camocim

Commandante Alfredo Monteiro

Esperado do Sul até o dia 22 do corrente e seguirá depois de pouca demora para os portos acima.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Ceará, Pará e Manáos

O paquete

Jaboatão

Commandante E. Wanderle

Esperado do Norte até o dia 22 do corrente seguirá depois de pequena demora para os portos acima.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Penambucana n. 12

LEILÕES

Sabbado, 22, deve ter lugar o leilão de calçados e brins brancos avariados.

Agente Pestana Leilão

De duas existentes casas terreas sitas as ruas do Barão de Itamaracá n. 5 no Espinheiro e da Palma n. 85.

Quinta-feira, 20 do corrente

As 12 horas em ponto

No 1.º andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

terrea sita no hygienico arrabalde denominado Espinheiro, com 2 salas, 1 saleta, 6 quartos, bôa cacimba, um pequeno sitio, com arvores fructiferas, jardim, ja achando-se parte murado, bôa agua de beber, gaz, acha-se muito limpo, e rendendo 80$000 mensaes, servindo de base a offerta obtida no 1.º leilão de 6 406$000.

Uma dita sita a rua da Palma n. 85 com salas, 3 quartos, cosinha, agua encanada, banheiro, bom quintal edificada a moderna, achando-se alugada pela quantia de 60$000 mensaes, servindo de base a offerta obtida no 1.º leilão de 2.855$000 estas casas acham se livres e desembaraçadas de quaesquer onuns, para qualquer informação com o mesmo agente.

Agente Pestana Leilão

De 100 caixas contendo massas alimenticias, macarrão, aletria e tassisha, marca moinho Pelotense.

Sexta-feira, 21 do corrente

A's 12 horas em ponto

No armazem á rua do Vigario Tenorio n. 25 (Villa Nova)

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer 100 caixas com superiores massas sortidas em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores.

Agente Oliveira Leilão

De um terreno situado no lugar Rosarinho freguezia da Graça, junto a linha ferrea de Limoeiro, medindo 200 palmos, pertencente ao espolio de João Francisco Ferreira do Nascimento.

Sabbado, 22 do corrente

Ao meio dia em ponto

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Civil, levará a leilão o ter ano acima, a requerimento do inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de João F. Ferreira do Nascimento de João F. Ferreira do Nascimento.

Podendo desde já ser examinado pelos Srs. pretendentes.

Agente Pinto Leilão

De doze duzias de sandalias avariadas, parte de uma caixa cahida ao mar.

Sabbado, 22 do corrente

As onze horas

No armazem á rua do Bom Jesus n. 45

Em continuação

Cinco peças de brim branco de linho.

DIVERSOS

— VENDE-SE uma casa terrea com sotão, 2 salas e 7 quartos, cozinha externa e banheiro, bom quintal arborisado, jardim, agua e gaz encanados, em perfeita conservação. Ver e tratar a rua do Bemfica n. 31 A, Magdalena.

PRECISA-SE de uma ama para cozinhar, para casa de familia, no Arrayal; á tratar na Praça Maciel Pinheiro n. 14.

O fechamento do Commercio

A'S 6 HORAS E

A FAVORITA

Os proprietarios da *Favorita* importante estabelecimento de miudezas e modas tendo em vista a futura realidade d'esta tão aspirada idéa, tem resolvido vender de hoje por diante os seus artigos pelos preços actuaes com o desconto de 15 % em duzias, a exemplo dos Armazens.

A' FAVORITA, pois, os que quizerem comprar barato.

RUA DO CABUGA' N. 2.

MIGUEL POGGI & C.

Engenho Santa Cruz (Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 40X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estufa e dous balcões sobre correteiras para seccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas verzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6, para caça, pedreira e bomborda. Qualidades garantidas.

Ao commercio e ao publico

Manoel Nunes Fonseca, antigo negociante nesta cidade e primeiro de tal nome, vem protestar contra o uso das palavras—Nunes Fonseca ou Nunes da Fonseca—na nova firma que pretende formar o Sr. Joaquim Rodrigues da Fonseca e Silva, porquanto é incontestada e incontestavel a sua prioridade na posse de taes nomes, que sempre formaram a sua firma commercial e pretende usar dos meios judiciaes, se assim for necessario, para garantir o seu direito.

Recife, 28 de Março de 1899.

Manoel Nunes da Fonseca.

Circular

Pernambuco, 28 de Março de 1899

AM.º E SR.

Temos a satisfação de levar ao conhecimento de V. S. que tendo-nos desligado da antiga firma commercial que girava nesta praça sob a razão de

NUNES, FONSECA & C.ª,

organisamos uma nova sociedade para explorar o mesmo ramo de negocio—miudezas em grosso, a qual tem séde no predio n. 116 da rua Duque de Caxias.

A nova firma, que girará sob a razão social de

FONSECA, NUNES & C.ª,

é composta dos socios João Barbosa Vianna Nunes, Emygdio Figueira da Silva Fonseca e Alberto Assumpção Vieira Motta, como commanditados e o Sr. Manoel Nunes da Fonseca, fundador da antiga casa em que foram os commanditados associados e empregado, como commanditario.

Dispondo de todos os necessarios elementos para bem servir aos amigos e freguezes, contamos que V. S. dispensará á nova firma os seus valiosos favores.

Somos com toda estima e consideração
De V. S. Amigos attentos obrigados e criados
FONSECA, NUNES & C.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM

Guimarães & Valente

CORPO SANTO N. 5

Aos Srs. Edificadores

Na Fabrica de Moveis da rua de S. João n. 48, fez-se portas, caxilhos, molduras, lambroquins, soalho e tudo que diz respeito a carpinteria, por preços modicos e maxima rapidez, visto ter excellentes machinas movidas a vapor.

Chapelaria Moderna

N'esse estabelecimento, recentemente aberto á Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8, encontrará o respeitavel publico o mais esplendido sortimento de chapéos nacionaes e estrangeiros, para senhoras, homens e crianças.

Tambem tem claques de fino gorgurão e chapéos para sacerdotes; perfumarias escolhidas, lindas gravatas, punhos e collarinhos; e grande variedade de enfeites, plumas, aigrettes, flôres, fitas, etc. etc. Vende tudo por preços sem competencia para adquirir freguezes.

Praça da Independencia ns. 2, 4, 6 e 8.

Ama

Precisa-se á rua Velha n. 28, para arrumações e outros serviços.

Herculano das Neves Gomes, Benigno das Neves Gomes, seus irmãos, sobrinhos e cunhados agradecem do fundo d'alma a todas aquellas caridosas pessoas que acompanharam os restos mortaes de sua prezada e nunca esquecida irmã Marianna das Neves Gomes e de novo convidam a todos os seus parentes e amigos a assistir a missa de 7º dia que terá logar no dia 21 do corrente ás 8 horas da manhã na Matriz de S José.

Apolices de Usinas

Tendo-se desencaminhado quinze apolices de conto de réis, de ns. 210 a 224, juros de 7 %, emittidas em auxilio da Usina Caxangá pertencentes a Francisco de Oliveira Leite Guimarães, pede-se a quem as achar o favor de entregal-as ao mesmo na rua Barão da Victoria n. 37.

Recife, 19 de Abril de 1899.

Mudança

Os abaixo assignados, communicam ao commercio, ao publico e a seus amigos e freguezes, assim como as Exmas. Familias, que mudaram o seu elegante estabelecimento de chapéos da rua Duque de Caxias n. 17, para á rua 1.º de Março n. 14.

Recife, 15 de Abril de 1899.

Nunes Oliveira & C.

Aluga-se

O 3.º andar com sotão do sobrado da rua do Imperador n. 44, com agua, tendo grandes commodos; a tratar na rua Augusta n. 198. As chaves estão na loja.

Vende-se

Um engenho com optimos terrenos, bastantes mattas, com capacidade para safrejar 3 mil pães annuaes, bom motor a vapor e as obras todas novas, bem localisado, ficando distante da estação da via-ferrea Central cerca de 2 leguas. Quem desejar fazer negocio dirija-se nesta cidade á rua Duque de Caxias n. 73, a tratar com Manoel Dias da Silva, ou no engenho Cachoeira Bella, no municipio de Gamelleira com Miguel Lins Cavalcante de Albuquerque

Ao commercio

José Francisco Dias declara que desta data em diante passa a assignar-se José Francisco Dias Loureiro.

Recife, 18 de Abril de 1899.

José Francisco Dias Loureiro.

Declaração

O abaixo assignado, previne geralmente ao publico e ao commercio, com especialidade de Timbaúba; que não deve a ninguem, não compra fiado, nem se responsabilisa da ora em diante por debito algum contrahido em seu nome verbal ou por escripto, ainda mesmo sendo por seus proprios filhos.

Engenho Tanques de Flores, municipio de Timbaúba, 18 de Abril de 1899.

Manoel Cabral de Mello Cavalcante.

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua do Cordoniz n.º 1, casa terrea.
Rua da Moéda n. 41, loja e 1.º andar.
Rua do Amarim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Rua Marquez de Olinda n. 63, 1.º andar.
Dita de dita n. 23, 1.º andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Travessa da Madre Deus ns. 17 e 19.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1.º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Rua Imperial n. 153, 2.º andar.
Rua do Coronel Suassuna n. 43, 1.º andar.
Rua 24 de Maio n. 41, casa terrea.
Rua das Laranjeiras n. 26, loja.
Rua da Saudade n. 3, casa terrea.
Becco do Veras n. 13, 1.º andar.
Campina da Casa Forte, n. 25.
Rua de Frei Caneca n.

Mercado do Derby

Neste mercado vendem-se cereaes mais barato do que em qualquer outra parte

Grande liquidação

NA

Loja Bazar das Novidades

RUA DUQUE DE CAXIAS N. 71
Esquina para a Praça 17

Olhe! é como quem vai para Santo-Christo

Cachemiras de lã e sêda pretas e de cores.
Sêdas e gorgurões pretas e de cores.
Gazes, pellucias e galões de sêda de todas as cores.
Meias de algodão e lã para homem, senhora e criança.
Camisas brancas e de cores.
Ditas de flanella de lã e sêda para homem.
Capas de visitas e romeiras de gorgurão e sêda, para senhora.
Espartilhos.
Cortinados para portas, janellas e camas.
Esteiras e tapetes para forro de sala e quarto.
Casemiras finas, brins brancos e de cores.
Galões de vidrilhos pretos e de cores.
Guarnições pretas e de cores.

71—Rua Duque de Caxias—71

Ao commercio e ao publico

O abaixo assignado scientifica que comprou n'esta data ao Sr. Armando de Medeiros, o seu estabelecimento de molhados na Estrada das Barreiras, em Camaragibe, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Outro sim, quem se julgar prejudicado póde apresentar seus titulos no prazo de oito dias a contar d'esta data que será immediatamente attendido.

Camaragibe—S. Lourenço da Matta, em 17 de Abril de 1899.

José Bento Gonçalves Filho.

Criado

Precisa-se de um menino para criado, de 10 a 12 annos, para compras e mais serviços de casa de pequena familia; na rua 7 de Setembro, esquina do Riachuelo n. 5.

Apolices Municipaes

Compram-se a tratar no Largo do Corpo Santo n. 17, 1 andar.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n.º 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 83.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua larga do Rosario n. 1.

CERVEJA TEUTONIA

a melhor cerveja nacional em [illegible] rafas e barris para chopps.

A tratar com

LEOPOLDO PREALLE

Rua do Bom Jesus n. 62, 1.° andar
Entrada pela rua da Senzalla Velha.

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATE 30 DE MARÇO
NA
Loja e Armazem das Estrellas

56 e 58 —Rua Duque de Caxias —56 e 58

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, aind que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 e $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça,
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados [illegible] e 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma.
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar,p, e 40$000 1$500 e 6$000 e 2$000 e 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

TELEPHONE —323—
Puro Alcobaça
Armazem do Lima
PERNAMBUCO

Puro Alcobaça

DELICIOSO e SUAVE

VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).
Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios
ARMAZEM do LIMA
1, Barão da Victoria, 3
TELEPHONE Nº 323.
PERNAMBUCO

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH

TYPO da GARRAFA

O **BYRRH** é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.
Como tonico e aperitivo, o **BYRRH** toma-se puro, na dôse de um calis de Bordeos.
Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cia.

SAUDE PARA TODOS
O SANGUE é a VIDA!!

O ROB LECHAUX

com os succos concentrados e iodurados de AGRIÃO E SALSAPARILHA ENCARNADA
Preparado por Mario LECHAUX, Pharmaceutico de BORDEOS

Este *producto vegetal* obtido por apparelhos de vapor especiaes, activa a nutrição e a formação dos globulos encarnados do sangue; destroe a acidez e os principios morbidos que causão todas as enfermidades; estorva e cura com rapidez os **Enfartes**, o **Rachitismo**, as **Escrofulas**, **Tumores brancos**, **Herpes**, **Fistulas**, **Carles**, **Ozena**, **Syphilis** e os vestigios do mercurio; **Anemia**, **Rheumatismo**, **Tisica**, **Asthma**, etc. Elle dá ás crianças rachiticas a força e as côres, aos velhos o vigor; põe em equilibrio todo o sangue e impede as congestões e apoplexias. *Numerosas certidões de medicos e particulares.* — Exigir-se-ha sobre todos os frascos a firma do inventor:
Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cia.
Venda por atacado: em casa de COLLIN & Cia, 49, Rue Maubeuge, Paris.
LER O PROSPECTO

Segundo a Opinião dos Professores
BOUCHARDAT *Tr. Pharm., pag. 309* — GUBLER *Comm. do Codex, pag. 813* — TROUSSEAU *Therapeutica, pag. 214* — CHARCOT *Clinica da Salpetrière*

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT

é um nevrosthenico e um sedativo poderoso

das **NEVROSES**, das **NEVRALGIAS**, da **NEURASTHENIA** — Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa, Palpitações, Espasmos, Choréa, Convulsões, Menstruações dolorosas e difficeis, Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.

CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de *PIERLOT*, *purgativo seguro e agradavel*
LANCELOT & Cia, 26, rue St-Claude, PARIS.— Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia e em todas pharmacias.

ATTENÇÃO!

A' vista das numerosas curas em casos desesperados, obtidas ha trinta annos por meio do Alcatrão Guyot, certos concurrentes, aproveitando ás vezes de uma semelhança de nome, tratam de vender o seu producto em logar do verdadeiro producto, praticando um dolo em detrimento do doente.

Com effeito, ha alcatrões de diversas especies. E' na Noruega onde existem os pinheiros que dão o melhor alcatrão, e o snr Guyot não emprega no fabrico dos seus productos senão alcatrão de Noruega, do mais puro, apezar do seu alto preço. E' pois absolutamente necessario, para se obter a cura das bronchites, dos catarrhos, das antigas constipações descuradas, das molestias da bexiga ou da pelle, ou então para preservar, de um modo seguro, das molestias epidemicas, que peçam bem claramente nas pharmacias o verdadeiro alcatrão de Guyot, facil de ser reconhecido porque o rotulo dos vidros têm a assignatura do inventor impressa atravessada com tres côres, roxa, verde e encarnada.

GRANDE PREMIO *Exposição Internacional, Lyão 1894.* — FORA DE CONCURSO, Membro do Jury. *Exposição Internacional, Bordeos 1895.*

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!
PELO USO DOS
DENTIFRICIOS
Elixir, Pós e Massa
dos R.R.P.P. BENEDICTINOS
da Abbadia de Soulac
Dom MAQUELONNE, Prior
Inventado em 1373 pelo Prior P. BOURSAUD
Venda por atacado: SEGUIN, BORDEOS
CASA FUNDADA EM 1807
VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.
CASA em PARIS, 26, Rue d'Enghien.

Este Medicamento de um gosto agradavel,
XAROPE DE BLAYN
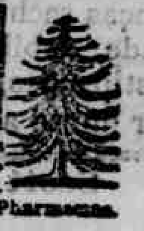
adoptado com GRANDE EXITO ha mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Pariz, cura os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.
PARIS.—PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias.

OBREIAS-COLHER E. GORLIN
Ditas CAPSULAS AZYMAS

OBREIAS *Lacre* TINTAS PRETAS E DE CÔRES *Colla liquida a Frio*

Para envolver si mesmo todos os *Medicamentos solidos* e *liquidos*, taes como: Oleo de Figado de Bacalhau, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc.
TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ

HOSTIAS *Pães Azymos para Pharmacias* HOSTIAS *para Confeitarias*

E. GORLIN, 41, rua des Francs-Bourgeois, PARIS. Em todas as principaes Pharmacias.

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela

CASCARINE LEPRINCE
Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino
Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado
Embaraços do estomago — Dôres de cabeça
Prisão de ventre durante a gravidez e durante o periodo de amamentar.
NOTA. — As Pilulas são sempre soluveis, tendo ao mesmo tempo a propriedade de se conservarem indefinidamente. Podem ser tomadas por todos e em qualquer momento.
DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

PERFUMARIA BALSAMIALE
LOÇÃO BALSAMIALE
SABONETE BALSAMIALE
Delettrez
15, RUE ROYALE PARIS
AGUA LENITIVA BALSAMIALE
PÓ DE ARROZ BALSAMIALE
Ultima Creação LE MENUET — VIOLETTE CÉLESTE — CHYPRE ROYAL
PEAU D'ESPAGNE ROYALE — AMARYLLIS DU JAPON — TZINNIA — Verdadeira Agua de Colonia Russa

---

Elixir St-Vincent-de-Paul

Composto pela Irmã LUIZA, DAS FILHAS DA CARIDADE (*Irmãs de S.-Vicente-de-Paulo*) (105, rue St-Dominique, PARIZ)

CURA radicalmente a ANEMIA em trez semanas nas Crianças, nos Adultos e nos Velhos.
SOBERANO contra a Debilidade, as Doenças das Senhoras, nas Molestias de Estomago, as Consequencias das Febres e as molestias Biliosas. - Recommendado a todos os Convalescentes.
GUINET, Pharmaceutico-Chimico 40, rue Richer, PARIS
Depositos em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia.

NOVOS ALAMBIQUES

para DISTILLAR e RECTIFICAR as AGUAS-ARDENTES RHUMS, ALCOES, etc.
DEROY FILS AINÉ CONSTRUCTOR
75, rue du Théâtre, 75 PARIS
GUIA PRATICO do Distillador d'AGUAS-ARDENTES, ESSENCIAS, etc. *Manual* do fabricante de RHUMS e *Tarifas illustrada* enviados franco.

LOMBRIGA SOLITARIA
CURA CERTA em 2 *HORAS*, com os
GLOBULOS DE SECRETAN
Pharmaceutico, Premiado com medalha
UNICO REMEDIO INFALLIVEL
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cia

INJECTION DU DOCTEUR FAUST
CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. *Franco com seringa.*
Phia CARTAZ, 81, r. Lafayette, PARIZ.
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia.

Recompensa de 16,600 fr.
Quina LAROCHE
"Ferruginoso"
Doenças do Estômago, Anemia, Chlorose,
Pobrêza do Sangue, etc.
Pharmacias d'Esta, y em PARIZ

MEDALHAS de OURO nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889
Bordeos, DIPLOMA DE HONRA da Exposição de 1882
PRUNES D'ENTE
Ameixas de enxerto
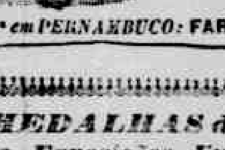
J. FAU
Bordeos (França)
Desejam V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

Depositos nas principaes Pharmacias

LAURENOL
Nº 1 ANTISEPTICO
CURATIVOS—CURA das FERIDAS—QUEIMADURAS ULCERAS — DOENÇAS das SENHORAS
LAURENOL
Nº 2 DESINFECTANTE
Anti-Epidemico Inoffensivo
O MAIS BARATO
Venda a Retalho: 8, rua Hérold, PARIS.
Depositos em todas as Pharmacias.
LAURENOL

Os AMADORES de
PHOTOGRAPHIA
devem servir-se da CHAPA extra sensivel A
DAGUERRIENNE
a mais pura de todas as existentes RESULTADOS SEM PRECEDENTES
PARIZ
CASA Paul ROUSSEAU & Cie
STOCK Succr
16, rue des Fossés-St-Jacques
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia.

T. JONES
FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLEZA
EXTRA-FINA
VICTORIA ESSENCIA
O perfume mais delicioso do mundo.
ULTIMA NOVIDADE PARA O LENÇO.
BOUQUET POMPADOUR
BRUYÈRE D'ÉCOSSE
FLEURS DE FRANCE
AGUA de Toucador JONES
Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de insectos.
ELIXIR E PASTA DENTIFRICIOS
LA JUVENILE
Pós sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.
PARIS, 23, boulevard des Capucines.
Em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cia.

AGUA PASTOR

Efficaz e Inoffensiva
Faz desapparecer os
PONTINHOS PRETOS do rosto causados pelo DEMODEX, parasita contagioso que faz com que a pelle do rosto fique salpicada, irritada e furada.
DEPOSITO CENTRAL: SECRETAN, 52, *rua Decamps, Pariz*
Depositos em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cia e nas principaes Pharmacias e Perfumarias.

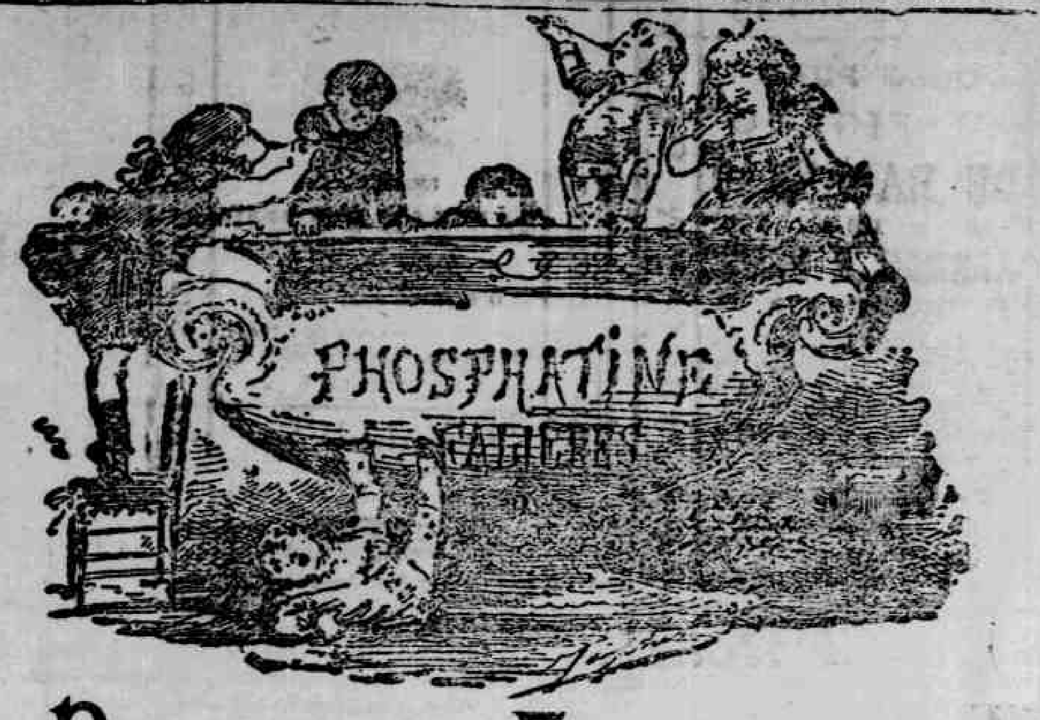

A PHOSPHATINA FALIÈRES
é o alimento o mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento do desmamar e durante o periodo do crescimento.
A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento.
A PHOSPHATINA FALIERES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS
Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

---

EXTRACTO CONCENTRADO DOS
Celebres Remedios Le Roy
debaixo de um pequeno volume e sem sabor
AS VERDADEIRAS
PILULAS LE ROY
Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL, onde são autorisadas pela Junta de Hygiene.
FRASCOS — 1/4 FRASCOS
Estas Pilulas dão toda a facilidade de se tratar só por preço barato, e de se curar em pouco tempo. Ellas expulsam rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que conservam as molestias; ellas purificam o sangue e impedem as recahidas.
EMPREGAM-SE
contra a Prisão de ventre, Catarrho, Gôta, Rheumatismo, Falta de appetite, Tumores, Ulceras, Febres, Molestias do Figado, Impigens, Borbulhas, Vermelhidões, Hemorroides, etc.
E PRECISO RECUSAR
qualquer frasco que não tiver o endereço de Phie COTTIN, genro de Snr. Le Roy
51, rua de Seine, PARIS
EM TODAS AS PHARMACIAS

PAPIER AMBRE
Para **CIGARROS** com **PONTA IMPERMEAVEL**
não podendo adherir aos labios
PARIS, Gaston d'ARGY & Cia, PARIS
Inventores e unicos Fabricantes, Fornecedores das Fabricas do Estado Privilegiad s. g. d. g. Marca depositada em França e no Estrangeiro.
SENTENÇAS OBTIDAS CONTRA A CONTRAFAÇÃO.
França. Paris, Tribunal Correccional, 23 de Novembro de 1889, **8,000** francos. Confirmada pelo Tribunal de Appellação em 2 de Maio de 1883, e pelo Tribunal da Relação 15 de Maio de 1884. Paris, Tribunal Correctional em 21 de Abril de 1888, **9209** francos.
Belgica: Bruxellas, Tribunal de Appellação, 1º de Agosto de 1883.
MARCAS DA MESMA CASA:
PAPIER FRANÇOIS, capa de Pergaminho; PAPIER JEAN, capa de Xadrez com a Borda gommada; LE MÉTROPOLITAIN, com a Borda gommada; LE PÊCHEUR, papel riscado (vergé) [illegible].
AVISO. — Avisamos os Srs. Importadores que o PAPEL ALAMBREADO está falsificado e expedido dos portos de Antuerpia, Trieste, etc., como PAPEL FRANCEZ.
Nova sentença contra um falsificador: Paris, Tribunal Correccional, 26 de Janeiro de 1893.
Perdas e damnos e penhora. Confirmado pelo Tribunal de Appellação do 11 de Maio de 1893.

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

VIN DE MOITIER
Medico, Presidente da Academia de Artes e Officios do Porto
DIGESTIVO, TONICO, FEBRIFUGO
PREPARADO COM
Quina e Pyrophosphato de Ferro
ESTE VINHO FOI PRECONIZADO POR TODA A IMPRENSA MEDICA COMO SENDO O MAIS PODEROSO
Tonico empregado para curar
ANEMIA, CHLOROSE
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE
Soberano contra as Febres
HOUYVET, Pharmaceutico de 1a Classe, THOMPSON Succr
PARIS — 44, rua des Lombards, 44 — PARIS
Depositos em PERNAMBUCO: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA
PHÉNOL-BOBŒUF
UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os **MICROBIOS**
Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas:
Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.
Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo.
PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette. — SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle contra: as Espinhas, Vermelhidões, Eczemas. — DENTRIFICIO-BOBŒUF Antiseptico da Bocca Purifica o Halito Conservas os Dentes. — AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica. Preserva do Contagio.
VENDA POR JUNTO: 19, Rue des Mathurins, PARIS E TODAS AS PHARMACIAS DO BRAZIL.

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS
BOYER

Unico Successor dos Carmelitas.
PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

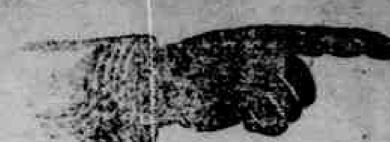

ESCOLHIDOS

OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO DE LANMAN E KEMP

RECOMENDADO por distinctos Doutores que lhe dão a preferencia, o receitam cada dia para todas as doenças Pulmonares, Escrofulas, etc., e o consideram o mais puro e rico em PODER MEDICINAL QUE SE APRESENTA AO PUBLICO

DE FIGADOS FRESCOS — OS MAIS RICOS — E MAIORES

A TOSSE E

PEITORAL DE ANACAHUITA

PREPARADO POR LANMAN E KEMP NEW YORK

O BALSAMO MAIS EFFICAZ

PRODUZ CURAS ADMIRAVEIS E TEM TRIUMPHADO EM MUITOS CASOS DE PHTHISICA INCIPIENTE.

REMEDIO SEGURO PARA AS DOENÇAS PULMONARES

INFALLIVEL

REUMATHISMO ARTICULAR

Agudo e chronico.

RHEUMATISMO MUSCULAR

RHEUMATISMO GOTTOSO

Dores de cadeiras (Lumbago)

Todas as dores de caracter Rheumatico são curadas com o

ELIXIR ANTI-RHEUMATICO

DO

Dr. Constantino

o verdadeiro Especifico do Rheumatismo.

DEPOSITO—Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus

Preço de um frasco .... 2$500

PERNAMBUCO

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utencilios para usinas, vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fleicher para funccionar com bagaço [illegible]

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha [illegible]

RODAS para agua.

BOMBAS e motum-continuo.

DISTILAÇÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVAÇÕES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empacotamento à vontade dos agricultores.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

[illegible] da direcção desta fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de [illegible] neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção [illegible].

22 Rua do Barão do Triumpho 22

RISONHA

Nova loja de miudezas e modas

RUA DO CRESPO N. 11

— JUNTO A LIVRARIA FRANCEZA —

JOAQUIM CONRADO & C.

Convidam ao publico desta Veneza Americana a visitar este elegante estabelecimento onde encontrará um importante sortimento em artigos para homens, senhoras e creanças, e todos pertencentes a miudezas, cujo sortimento feito a capricho será vendido sem competencia em preços.

RISONHA

N. 11—Rua do Crespo—N. 11

O Grande Reconstituinte.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes. Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

DR. PEDRO IZIDORO DE MORAES.
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott rebustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

A venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Grande Depurativo DO SANGUE

XAROPE DE VELAME COMPOSTO

Preparado por H. Ronquayrol

Premiado na exposição de Vienna d'Austria e approvado pela Junta de Hygiene

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das «molestias syphiliticas e boubaticas ou escrophulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos o todas as affecções da pelle e venerias» que sejam hereditarias, quer adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que communicam o sangue o que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza e Drogarias

22—Rua do Bom-Jesus—22

Preço de um frasco........ 2$500

« de uma duzia .... 26$000

LOJA DO POVO

19 - RUA 1.° DE MARÇO - 19

(Antiga do Crespo)

Tendo passado por uma grande transformação este grande e acreditado estabelecimento, seus proprietarios resolveram vender por preços inteiramente baratos, pelo que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes que prestem attenção ao annuncio abaixo.

A SABER :

Espartilhos couraça a 7$000, 8$000 e 10$000 rs. um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 rs a peça.
Sargelins de cores a 240 e 400 rs. o covado.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Basmante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Casemiras de côres fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Cheviot preto a 3$500 rs. o covado,
Flanella azul americana a 4$000 rs. o covado.
Cortinados de Crochet preços baratissimos.
Collarinhos de linho a 12$000 rs. a duzia.
Bramante puro linho a 4$000 o met o.
Cambraias bordadas a 600 rs. o covado.
Paninho lavado a 3$000 rs. a peça.
Bramantes para lençoes a 2$000 e 2$500 a vara.
Cortes de lã e sêda para vestido a 20$000 um.
Linhos lizos todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Sêdas brancas e de côres preços baratissimos.
Cachemiras pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado,
Mantilhas pretas e creme a 2$000 rs. uma.
Paletots de alpaca de sêda a 10$000 um.
Sêdas pretas merinós, sorahs pretos e de côres lenços, punhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

Rua Primeiro de Março n. 19

LOJA DO POVO

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem [illegible] empregados para o mesmo fim e de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas [illegible]. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos [illegible] sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com [illegible] adoçada.

Preço 1/2 vidro .... 1$000
1 » .... 2$000
Meia duzia» .... 10$000
Duzia .... 20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERRER

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as fabricas allemãs

Actiengesellschaft für Feld und Kleinbahnen-Bedarf

antigamente

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:

[illegible]arassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filomena, Limoeiro, [illegible] Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição Cachoeira [illegible], Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massuassú, Caeo, etc. etc.

Para informações nos principaes fundições e casas de commissões o

Fundicção Geral

ALLAN PATERSON & C

44=RUA BARÃO DO TRIUMPHO=44

Machinas a vapor

Moendas.

Rodas d'agua.

Taxas fundidas e batidas

Taxas batidas sem cravação.

Arados.

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem, e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

SAINT-RAPHAËL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, constituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas Conservado. pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens mulheres e ás crianças.

EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS

COMPAGNIE du VIN de SAINT-RAPHAËL, à VALENCE (Drôme, France)

FOLHETIM (33)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

—o—

SEGUNDA PARTE

=

O bilhete de loteria

VI

(Continuação)

Não faça caso, porque eu não sabia o que dizia ha pouco... Eu estava tão mal, tão mal... Era como se me tivessem arrancado o coração... E depois eu não esperava isto!...

Quer que o José sahio esta manhã de casa tão alegre e socegado, que me beijou como de costume e que o encontro agora frio, cheio de sangue e de ferimentos .. Como devia ser horrivel esse momento, meu Deus! E o que foi que lhe aconteceu?... Elle era sempre tão prudente!

— Não sei, minha pobre senhora, não sei ao certo... Parece que foi quando fazia signaes a um comboio, o qual não teve tempo de preparar a agulha... Emfim, eu não a posso informar...

Tudo o que sei é que as pessoas que para aqui o trouxeram disseram que elle morrêra victima do dever...

Fanny não comprehendia bem...

Parecia-lhe que as palavras lhe chegavam de muito longe aos ouvidos e que o seu sentido lhe escapava em grande parte, de tal modo a sua cabeça estava transtornada e as pulsações do seu coração eram precipitadas.

O rosto da desventurada mulher estava inchado pelas lagrimas; e ella continuava de joelhos, enxugando os olhos sem cessar—esses olhos avermelhados e inchados pelo ardor das lagrimas ..

Quiz orar e nenhuma prece lhe chegava aos labios!

Só sabia repetir: «Meu Deus! Meu Deus!» E isto sem interrupção no tom d'uma monotona melopéa.

E Fanny contemplava fixamente a physionomia do morto, as suas feições geladas pelo supremo horror do assassinio e não podia ler o terrivel segredo que aquelle olhar vitreo levava para a sepultura.

Ella não comprehendia que aquella bocca, semi-aberta no paroxismo do terror, parecia gritar-lhe do fundo das supremas trevas:

— Mataram-me!... Vinga-me!..

A religiosa quiz obrigar Fanny Henriot a levantar-se e a abandonar aquelle horroroso espectaculo.

Ella, que estava habituada ás cousas funebres, ficaria junto daquelle cadaver e rezaria pelo descanso da sua alma.

Mas a viuva não o consentio.

Pedio por favor que a deixassem junto do defunto até ao ultimo minuto em que a terra tomaria conta delle.

Não lhe podiam recusar este triste favor: velar o cadaver e vêl-o ainda durante algumas horas, porque depois tudo ficaria terminado.

A irmã de caridade tentou ainda fallar-lhe nas filhas, lembrando-lhe que ellas não podiam ficar sós durante a noite.

— Não estão sós! respondeu Fanny. Ficaram entregues ao cuidado d'uma visinha, a Sra. Deloche. Succede isso sempre que eu vou a Pariz levar a obra.

Posso aqui ficar descançada, porque as minhas filhinhas estão bem entregues... Agora juro-lhe, não teria coragem para abandonar este leito mortuario... Amanhã serei razoavel e farei tudo quanto quizerem...

— Pois seja, condescendeu a religiosa; fique até amanhã de manhã, minha filha...

A irmã de caridade ajoelhou de novo e continuou a rezar, emquanto que Fanny Henriot, atordoada e parva, continuava a deixar correr pelas faces convulsionadas dous rios ardentes de lagrimas, que não se queriam estancar.

E muito baixo, para não perturbar a supplica da religiosa, murmurava palavras incoherentes, parecia fallar ao morto, nomeava as filhas e promettia-lhe consagrar-se a ellas.

Depois foi atacada de subito por um accesso de desespero mais violento, e então eram soluços, gritos abafados e queixumes lamentaveis que sahiam do intimo daquella triste creatura, esmagada pelo peso da irreparavel catastrophe.

VII

Sebastião Maillard devia—já acima o dissemos—encontrar-se com Francisco de Cabirac e Justina Fouilleux nessa noite na margem do canal, a distancia das ultimas casas de Pantin, afim de que ninguem podesse notar os passeiantes nocturnos.

Emquanto o crime se commettia, apresentava-se elle ostensivamente em toda a parte e por fim convidára um collega para ir beber alguma cousa a uma taberna que ficava proxima do predio habitado pelos Henriots.

— D'alli, dizia elle intimamente e com razão, poderei ver quem sahe e quem entra e saber o que se passa, arredando de mim a mais leve suspeita.

Quem podia, na verdade, duvidar do perfeito socego daquelle operario risonho e alegre, que despejava os copos de vinho com bom humor e ditos de espirito?

Na fronte não se lhe via a menor ruga que indicasse o cuidado de importantes preoccupações, e ha uma crença geral que quer que todas as almas tranquillas possuam uma apparente serenidade.

E' justo na maior parte dos casos, mas com Sebastião não succedia assim, porque nunca um sorriso mais hypocrita e uma physionomia mais franca e aberta dissimularam tão negra e fria crueldade.

Era com grande alegria que Maillard pensava no crime premeditado e que áquella hora se commettia, no afortunado crime que, emfim, lhe forneceria a alavanca com que contava chegar a possuir uma fortuna colossal.

Apenas tivesse na mão o dinheiro do famoso bilhete, apenas fizesse a partilha com Cabirac, sahiria da França.

Iria para longe, para o Cabo da Boa Esperança, onde o ouro—parecia-lhe—é tão commum como as pedras, e d'onde só voltaria a Pariz quando fosse muitas vezes millionario.

Porque é só em Pariz, nessa cidade unica, que se póde gosar a fortuna.

Todos estes sonhos dourados se construiram no espirito de Maillard, não deixando o mais pequeno lugar ao remorso.

Nem mesmo durante um segundo elle lamentaria a sua innocente victima no que lhe podesse succeder.

— Cabirac é bastante habil para arranjar a cousa custe o que custar, repetia Sebastião. E esta noite será meu o bilhete.

De subito ouvio-se um rumor na rua.

De um lado para outro corriam varias pessoas, como loucas, erguendo os braços ao céo; outras paravam e formavam pequenos grupos contando o acontecimento, que assim se emocionava.

— Olha lá! Parece que houve alguma cousa, disse um dos collegas de Sebastião. Vamos ver.

Os operarios sahiram e informaram-se

— Parece, responderam-lhes, que se deu um terrivel accidente .. Um agulheiro, collocado a umas centenas de metros da estação, foi esmagado pelo expresso de Champagne.

Sebastião Maillard não pôde evitar um sobresalto.

Então a sorte fôra jogada. Cabirac tivera de empregar os grandes meios.

— O essencial, pensava elle com egoismo, é que o companheiro tivesse tempo de lhe palmar o bilhete antes de atirar o homem para baixo do comboio...

De todas as boccas sahiam varias perguntas apressadas.

Queriam saber quem era o desgraçado agulheiro...

Uns diziam um nome e outros não sabiam se realmente se tratava de um agulheiro.

De subito appareceu um empregado do hospital, dirigindo-se para a casa habitada pela familia Henriot.

— Não ha duvida, pensou Maillard com uma sinistra alegria, é do nosso homem que se trata.

A multidão rodeou o empregado hospitalar e interrogou-o.

— Trata-se com effeito de um agulheiro da companhia, d'um dos mais estimados, parece, que acaba de ser despedaçado por um comboio, respondeu o homem, muito satisfeito por dar informações. Chamava-se José Henriot, e vou prevenir sua mulher.

— Mas, porque motivo, perguntou Maillard com um terrivel sangue frio, transportaram esse desgraçado para o hospital, em lugar de o trazerem para casa?...

— Julgaram ao principio que elle ainda respirava e quizeram tentar algum curativo, mas era inutil. Ao chegar ao hospital, verificou-se que o desgraçado estava morto e bem morto...

(*Continúa*).

Typ. do Diario.